



<https://www.facebook.com/ascomportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,  
Portel - PA, 68480-000  
(91) 3784-1760  
pmpgabportel@gmail.com  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2025</b>		<b>Data de Abertura: 03/06/2025 às 10:00</b> <b>no sítio: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a></b>	
<b>Unidade(s) Contratante(s):</b>			
Secretaria Municipal de Educação			
<b>Objeto:</b>			
Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível óleo diesel marítimo, visando o abastecimento das embarcações escolares, para atender aos alunos da rede pública de ensino por meio do transporte escolar fluvial no Município de Portel/PA.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões, quinhentos mil reais).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Modo de Disputa</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/ Dem.?</b>	<b>Fundamento Legal</b>
NÃO	SIM	NÃO	Lei: 14.133/21
<b>Recebimento de propostas:</b>			
Início: 21/05/2025 Término: 03/06/2025 às 10:00 Horas			
<b>Limite para impugnação:</b>			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>		<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025**  
**PROCESSO Nº 00505015/25**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE PORTEL, **por meio da(o)** Secretaria Municipal de Educação, **torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com** a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1.2.** A Secretaria Municipal de Educação abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, compreendido entre 21/05/2025 a 03/06/2025.

**2. OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL MARÍTIMO, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS EMBARCAÇÕES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO POR MEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I** – Termo de Referência.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.** Será participante os seguintes órgãos:

**2.2.1.** Fundo Municipal de Educação.

**2.2.2.** Fundeb.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio **[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**.

**4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.4.** Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

**4.5.** Os interessados em se credenciar no Bolsa Nacional de Compras - BNC poderão obter maiores informações na página **[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)** podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



**4.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Secretaria Municipal de Educação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.2.** O credenciamento junto ao Bolsa Nacional de Compras - BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.6.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.7.** O Pregão será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação com apoio técnico e operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**4.8.** Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Bolsa Nacional de Compras - BNC sua proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

**4.9.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.10.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

**4.11.** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

**4.12.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**4.13. Não poderão disputar esta licitação:**

**4.13.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.13.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.13.3.** Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

**4.13.4.** Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.13.4.1.** Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública



reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: *“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”.* (Grifo nosso).

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

**4.13.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**4.13.6.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**4.13.6.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.13.6.2.** Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**4.13.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.13.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.13.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.13.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.13.11.** A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**



- 4.14.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 4.14.2.** O impedimento de que trata o **item 4.14.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.14.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.14.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 4.14.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.15.** No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 4.16.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.17.** Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.18.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.19.** Para a participação do(s) item(ns) de **COTA EXCLUSIVA**, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual –MEI ou Cooperativa equiparada **deverá** assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.
- 4.20.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 4.21.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 4.22.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**5.1.** Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

**5.1.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

**5.1.2.** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.1.3.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**5.1.4.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

**5.1.5.** Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **5.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:**

**5.2.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

**5.2.1.1.** Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.2.** Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

**5.2.1.3.** O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

**5.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.2.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**5.4.** Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que



comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

**5.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

**5.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.7.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.7.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.7.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.7.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.7.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

**5.7.5.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.7.5.2.** Empresas brasileiras;

**5.7.5.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.7.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.8.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **6. REFERÊNCIAS DE TEMPO**

**6.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1. A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

**7.1.1.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

**7.2.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

**7.3.** Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**8.1.** O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

**8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

**8.3.** Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**8.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

**8.7.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Secretaria Municipal de Educação, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

**8.8.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

**8.9.** A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**8.10.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

**8.11.** O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

## **9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;



- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

**9.2.** A Secretaria Municipal de Educação, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

## **10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO**

**10.1.** Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

**10.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

**11.1.1.** A **resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**11.1.2.** Os pedidos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente via plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.1.3.** O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

**11.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.2.** Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

**11.2.1.** Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

**11.3.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**11.4.** Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

**11.5.** Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

## **12. CREDENCIAMENTO**

**12.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Bolsa Nacional de Compras - BNC.

**12.2.** Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.



- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou ainda pela sua equipe de suporte.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES**

**13.1.** Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de do edital de licitação, são de **8 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21.

**13.1.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitado o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de informá-lo no campo disponível no sistema. Deverá ser anexada a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, assinada digitalmente com padrão ICP-Brasil pelo representante legal da licitante.

**13.1.1.1.** A adoção da inversão de fases neste processo licitatório encontra amparo no artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual permite, mediante justificativa fundamentada e previsão expressa no edital, que a etapa de julgamento das propostas anteceda a análise de habilitação. Essa sistemática visa conferir maior eficiência e agilidade ao certame, uma vez que a verificação da documentação ocorrerá apenas em relação à proposta mais vantajosa, conforme os critérios estabelecidos no edital.

**13.1.1.2.** A aplicação da inversão de fases traz benefícios significativos, como a racionalização do processo licitatório, a eliminação de etapas desnecessárias, a redução de custos administrativos e a celeridade na tramitação, otimizando o uso dos recursos públicos. Alinha-se, assim, aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e transparência, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando igualdade de condições entre os licitantes e promovendo uma seleção mais eficaz.

**13.1.1.3.** No âmbito deste certame, que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível óleo diesel marítimo, visando o abastecimento das embarcações escolares, para atender aos alunos da rede pública de ensino por meio do transporte escolar fluvial no Município de Portel/PA, a inversão de fases revela-se especialmente pertinente. O fornecimento regular desse combustível é essencial para garantir a continuidade das atividades escolares, sobretudo em regiões ribeirinhas e de difícil acesso, onde o transporte fluvial constitui o único meio viável para o deslocamento dos estudantes.



**13.1.1.4.** Ao direcionar os esforços para a análise da proposta mais vantajosa, a inversão de fases contribui para um processo mais célere, eficaz e menos oneroso, sendo uma prática reconhecida e recomendada por diversos Tribunais de Contas como medida legítima para a otimização dos processos licitatórios, desde que observados os preceitos legais pertinentes.

**13.1.1.5.** Diante disso, a utilização da inversão de fases, fundamentada em critérios objetivos e em estrita conformidade com a legislação vigente, mostra-se plenamente compatível com o interesse público, promovendo eficiência administrativa sem comprometer os princípios da transparência, isonomia, competitividade e segurança jurídica que norteiam a contratação pública.

**13.1.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**13.1.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**13.2.** O modo de disputa poderá ser o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.2.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**13.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**13.2.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor.

**13.2.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

**13.2.6.** Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**13.2.7.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**13.2.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### **14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

**14.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no Bolsa Nacional de Compras - BNC.



**14.2.** Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.3.** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

**14.4.** Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

**14.5.** Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**14.6.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

**14.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**14.8.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

**14.9.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

**14.10.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

**14.11.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**14.12.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

**14.13.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**14.14.** Quando ocorrer a desconexão do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expreso aos participantes por meio do Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VI - Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras - BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.



VII - Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

**15.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**15.1.2.** É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1**.

**15.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**15.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**15.4.** As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**15.5.** Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**15.5.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**15.5.2.** A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **16. HABILITAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a fase de julgamento das propostas e apresentação de recurso ou não, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

**16.2.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

**16.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:



- 16.4.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 16.5.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 16.6.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 16.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 16.8.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 16.9. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:**
- 16.9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 16.9.1.1.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 16.9.1.2.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 16.9.1.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 16.9.1.4.** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 16.9.1.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 16.9.1.6.** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 16.9.1.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 16.9.1.8.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.9.1.9.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 16.9.1.10.** Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.
- 16.9.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.



### **16.9.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**16.9.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

**16.9.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**16.9.2.3.** Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

**16.9.2.4.** Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

**16.9.2.5.** Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

**16.9.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.9.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

**16.9.2.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

**16.9.2.9.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **16.9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**16.9.3.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC.



III - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e participação societária, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

**16.9.3.2.** Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**16.9.3.3.** Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

**16.9.3.4.** Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

**16.9.3.5.** Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**16.9.3.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**16.9.3.7.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

**16.9.3.8.** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

**16.9.3.9.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais,

relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

**16.9.3.10.** Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

**16.9.3.11.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**16.9.3.12.** Para o atendimento do disposto no **subitem 16.9.3.6** é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

**16.9.3.13.** Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**16.9.3.14.** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.

**16.9.3.15.** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

**16.10. A documentação referida no item 16.9.3 poderá ser:**

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Pregoeiro;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**16.11. Documentação Complementar:**

**16.11.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**16.11.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**16.11.3.** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**16.11.4.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**16.11.5.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

**16.11.6.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**16.11.7.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**16.11.8.** Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

**16.11.9.** Alvará de Funcionamento, expedido por órgão sede da empresa.

**16.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**16.13. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:**

**16.13.1.** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.13.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**16.13.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 16.9.3**.

**16.13.4.** Certidão Específica de Arquivamento emitida pela Junta Comercial, onde consta todos os registros, consolidando a exigência no **subitem 16.9.1.11**.

**16.13.5.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**16.13.6.** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

**a)** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.

**b)** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

**c)** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

d) Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.

e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

f) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

**16.13.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:**

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**16.14. Da qualificação técnica:**

**16.14.1.** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

**16.14.2.** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**16.14.3.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento e/ou prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**16.14.4.** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os produtos/serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**16.14.5.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

**16.14.6.** Autorização de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.



**16.14.7.** L.O. (Licença de Operação) e/ou documento equivalente, expedida por órgão responsável da sede da empresa.

**16.14.8.** Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

**16.15. Das disposições gerais sobre os documentos de habilitação:**

**16.15.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

**16.15.2.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

**16.15.3.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**16.15.4.** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

**16.15.5.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**16.15.6.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**16.15.7.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

**16.15.8.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

**16.15.9.** Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

**16.15.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**16.15.11.** Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 16.9.2.3, 16.9.2.5, 16.9.2.7 e inciso I e III do 16.9.3.1, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio



de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, que deverão ser apresentadas apenas em nome da pessoa jurídica.

**16.15.12.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**16.15.13.** A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**16.15.14.** Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**17.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**17.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**17.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento e/ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**17.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**18.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**18.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**18.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**18.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **19. RECURSOS**

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico**.

**19.2.** Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**19.3.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, respeitando o prazo.

**19.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 21.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

**19.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**19.6.** O prazo para apresentação de **contrarrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**19.7.** Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



**19.8.** Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**19.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

**19.10.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, na área pública, junto ao Edital.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

## **21. CONTRATO**

**21.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**21.2.** A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

**21.3.** A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

**21.4.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

## **22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**22.1.** Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil.

## **23. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**23.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**23.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**41.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

**25.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

**25.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**25.4.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

**25.4.1.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**25.4.2.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**25.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

**25.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

**25.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**25.9.** O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**25.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**25.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.



**25.12.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação Município de Portel/PA e o horário de Brasília.

**25.13.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

**25.14.** São partes integrantes deste Edital:

**25.14.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**25.14.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**25.14.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato;

**25.14.4.** ANEXO IV – Modelo de Declarações.

**25.14.5.** ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preços.

**25.14.6.** ANEXO VI - Cadastro de Reserva

Portel/PA, 21 de maio de 2025.

**ELIAS DA SILVA SARAIVA**  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

---

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/n - Centro

---

CEP: 68480-000

---

Cidade: Portel

---

E-mail: [eliasclari77@gmail.com](mailto:eliasclari77@gmail.com)

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, pretende, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível óleo diesel marítimo, visando o abastecimento das embarcações escolares, para atender aos alunos da rede pública de ensino por meio do transporte escolar fluvial no Município de Portel/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a fornecimento, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

3.2. O fornecimento do Combustível Óleo Diesel Marítimo, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, 07 dias por semana, em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato.

3.3. As embarcações serão abastecidas pelo Combustível Óleo Diesel Marítimo, em local devidamente estruturado pela(s) licitante(s) no Município de Portel.

3.4. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento

de combustível óleo diesel marítimo, visando o abastecimento das embarcações escolares, para atender aos alunos da rede pública de ensino por meio do transporte escolar fluvial no Município de Portel/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO - COTA PRINCIPAL	1.050.000	LITRO	R\$ 7,50	R\$ 7.875.000,00
2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO - COTA RESERVADA	350.000	LITRO	R\$ 7,50	R\$ 2.625.000,00

VALOR TOTAL R\$: **R\$ 10.500.000,00**

3.5. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

##### 4.1. Necessidade da Contratação

4.1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo diesel marítimo tem como objetivo principal garantir o abastecimento contínuo e eficiente das embarcações escolares utilizadas no transporte fluvial de alunos da rede pública de ensino do Município de Portel/PA. Tal medida é essencial para assegurar o acesso à educação, especialmente para os estudantes residentes em áreas ribeirinhas, onde o transporte terrestre é inviável.

4.1.2. O município de Portel/PA possui uma extensa área geográfica marcada por rios e igarapés, o que dificulta significativamente a mobilidade da população, em especial dos estudantes da zona rural. Diante desse contexto, o transporte escolar fluvial se apresenta como a alternativa mais adequada, segura e eficaz para assegurar o deslocamento dos alunos às instituições de ensino.

4.1.3. O óleo diesel marítimo é o insumo indispensável para o funcionamento dessas embarcações. A regularidade e a qualidade no fornecimento deste combustível são fundamentais para garantir a continuidade das rotas escolares fluviais, prevenindo interrupções que possam comprometer o calendário letivo, gerar evasão escolar ou prejudicar o processo de aprendizagem.

4.1.4. Vale destacar que a prestação do serviço de transporte escolar constitui dever inafastável do Poder Público, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito social básico. Além disso, o art. 208 da mesma Carta Magna assegura o acesso ao transporte escolar como meio de garantir o pleno exercício do direito à educação.

4.1.5. A Lei nº 10.880/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, reforça essa obrigação ao prever assistência financeira suplementar da União para o oferecimento do transporte escolar, inclusive fluvial, a alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais. Já a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), também impõe ao Estado e aos Municípios a responsabilidade de garantir meios adequados de acesso e permanência do aluno na escola, incluindo o transporte escolar.

4.1.6. A ausência de abastecimento comprometeria de forma grave o funcionamento do transporte escolar fluvial, resultando em faltas às aulas, aumento da evasão escolar e comprometimento do desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, o uso de óleo diesel marítimo de qualidade é crucial para o desempenho adequado dos motores das embarcações, reduzindo riscos de falhas mecânicas e garantindo a segurança dos estudantes.

4.1.7. Ademais, a crescente demanda por transporte escolar fluvial decorre da ampliação da rede de ensino na zona rural – com a construção de novas escolas – e do aumento significativo no número de alunos matriculados na rede pública de ensino. Esses fatores ocasionaram o consumo antecipado do saldo previsto de óleo diesel marítimo, exigindo, portanto, a aquisição de um novo lote de combustível para garantir a continuidade dos serviços.

4.1.8. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel marítimo, indispensável para a manutenção e operação das embarcações escolares do Município de Portel/PA. A medida visa assegurar o direito à educação, promovendo o acesso seguro e contínuo dos alunos às instituições de ensino, contribuindo assim para a efetividade das políticas públicas educacionais e para a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

## 4.2. Necessidade do quantitativo

4.2.1. A quantidade de combustível óleo diesel marítimo foi determinada considerando que o município realiza um total de 384 rotas para o transporte escolar fluvial, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ROTA 1 - RIO ANAPU <i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila caldeira, localidade do último aluno: boca do mojuá, turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef são sebastião – maneca, trechos do percurso da rota: comunidades.</i>	200	DIARIA
2	ROTA 2 - RIO ANAPU <i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: marinaú, localidade do último aluno: bacuri, turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef padre antônio vieira, trechos do percurso da rota: vilas/igarapés.</i>	200	DIARIA
3	ROTA 3 - RIO ANAPU <i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do marinaú, localidade do último aluno: próximo à escola, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef são sebastião – maneca, trechos do percurso da rota: vilas.</i>	200	DIARIA
4	ROTA 4 - RIO ANAPU	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do igarapé, localidade do último aluno: próximo a escola, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santa maria – úna, trechos do percurso da rota: igarapés.*

5	ROTA 5 - RIO ANAPU	200	DIARIA
---	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do mojuá, localidade do último aluno: próximo a escola vila maneca, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef são sebastião – maneca, trechos do percurso da rota: igarapés.*

6	ROTA 6 - RIO ANAPU	200	DIARIA
---	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila caldeira, localidade do último aluno: vila portelinha, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef são sebastião – maneca, trechos do percurso da rota: vilas.*

7	ROTA 7 - RIO ANAPU	200	DIARIA
---	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade santa luzia, localidade do último aluno: moretor, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: comunidade.*

8	ROTA 8 - RIO ANAPU	200	DIARIA
---	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: itaperu, localidade do último aluno: paciência, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: emef proteção de Deus, trechos do percurso da rota: comunidades.*

9	ROTA 9 - RIO ANAPU	200	DIARIA
---	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila brabo, localidade do último aluno: próximo a boca do mojuá, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.*

10	ROTA 10 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: médio igarapé marinaú, localidade do último aluno: final do igarapé, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef são sebastião – marinaú, trechos do percurso da rota: igarapé.*

11	ROTA 11 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: são benedito, localidade do último aluno: vila flores, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: emef santa maria – úna, trechos do percurso da rota: vilas e comunidades.*

12	ROTA 12 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: paciência, localidade do último aluno: ponta do caraná, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.*

13	ROTA 13 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: paciência, localidade do último aluno: ponta do caraná, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.*

14	ROTA 14 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila betel, localidade do último aluno: próximo ao igarapé tamambira, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef são Jorge,, trechos do percurso da rota: igarapé mojuá.</i></p>			
15	ROTA 15 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do igarapé úna, localidade do último aluno: moretor, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santa maria – úna , trechos do percurso da rota: comunidades.</i></p>			
16	ROTA 16 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: próximo a escola santa rita, localidade do último aluno: ponta grande, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef santa rita – engasgado, trechos do percurso da rota: vilas.</i></p>			
17	ROTA 17 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do brabo, localidade do último aluno: próximo a boca do mojuá, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.</i></p>			
18	ROTA 18 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do igarapé, localidade do último aluno: próximo a escola santa maria – úna, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santa maria – úna, trechos do percurso da rota: igarapé.</i></p>			
19	ROTA 19 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila betel, localidade do último aluno: vila sobradinho, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef são Jorge, trechos do percurso da rota: igarapé.</i></p>			
20	ROTA 20 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé mojuá, localidade do último aluno: próximo a comunidade são Raimundo, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: ermef andréia raulino, trechos do percurso da rota: igarapé.</i></p>			
21	ROTA 21 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé mojuá, localidade do último aluno: próximo a comunidade são Raimundo, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: ermef andréia raulino, trechos do percurso da rota: igarapé.</i></p>			
22	ROTA 22 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: escola referência andréia raulino, localidade do último aluno: igarapé tapuarú, turno(s) trabalhados: 3 turnos , quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: ermef andréia raulino, trechos do percurso da rota: igarapé.</i></p>			
23	ROTA 23 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: próximo a boca do rio marinaú, localidade do último aluno: final do igarapé marinaú, turno(s)</i></p>			

*trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef são sebastião – marinaú, trechos do percurso da rota: vila, comunidade, igarapé.*

24	ROTA 24 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: pricumam, localidade do último aluno: ponta grande, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef santa rita, trechos do percurso da rota: comunidades.</i>			
25	ROTA 25 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: piquiá, localidade do último aluno: piquiá, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef proteção de Deus, trechos do percurso da rota: comunidades.</i>			
26	ROTA 26 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: santa maria / casa grande, localidade do último aluno: paciência / itaperu, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef rosineia nunes coelho, trechos do percurso da rota: comunidades.</i>			
27	ROTA 27 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila Gerônimo, localidade do último aluno: casa do senhor Agnaldo, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: vila / comunidades.</i>			
28	ROTA 28 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são Raimundo, localidade do último aluno: final do igarapé, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef andréia raulino, trechos do percurso da rota: igarapé.</i>			
29	ROTA 29 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila caldeira, localidade do último aluno: miritizão / buritizal, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef são sebastião – maneca, trechos do percurso da rota: comunidade.</i>			
30	ROTA 30 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio marinaú, localidade do último, aluno: ponta grande, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef santa rita, trechos do percurso da rota: comunidade / igarapés.</i>			
31	ROTA 31 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade santa maria, localidade do último aluno: vila flores, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: santa maria – úna, trechos do percurso da rota: comunidade.</i>			
32	ROTA 32- RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila bacuri, localidade do último aluno: próximo à comunidade casa grande, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef rosineia nunes coelho, trechos do percurso da rota: vilas.</i>			
33	ROTA 33 - RIO ANAPU	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila paciência / itaperu, localidade do último aluno: vila paciência, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.*

34	ROTA 34- RIO ANAPU	200	DIARIA
----	--------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: tojá, localidade do último aluno: jojá, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santo antônio – brabo, trechos do percurso da rota: comunidades.*

35	ROTA 35 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: monte são, localidade do último aluno: localidade do senhor neves, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos, nome da escola: emef rei davi, trechos do percurso da rota: beiradão e monte são.*

36	ROTA 36 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: santo amaro, localidade do último aluno: proximo da entrada do rio maparaua, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: ermef estefânia monteiro, trechos do percurso da rota: proximo da vila da prainha fazendinha.*

37	ROTA 37 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: são tomé, localidade do último aluno: localidade volta grande, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef chico mendes, trechos do percurso da rota: beiradão e são tomé.*

38	ROTA 38 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: terra preta, localidade do último aluno: localidade do senhor Amarildo, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef chico mendes, trechos do percurso da rota: beiradão e localidade terra preta.*

39	ROTA 39 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: proximo a entrada do rio flexal, localidade do último aluno: igarapé agelim, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: as margens do rio anapú.*

40	ROTA 40 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: anjo da guarda, localidade do último aluno: localidade braço esquerdo, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 24 alunos, nome da escola: ermef estefânia monteiro, trechos do percurso da rota: as margens do rio anapú.*

41	ROTA 41 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: edisvam cordeiro, localidade do último aluno: localidade do senhor Guilherme, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: emef edisvan cordeiro, trechos do percurso da rota: localidade são Miguel.*

42	ROTA 42 - RIO ANAPU	200	DIARIA
----	---------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila antonio quaresma, localidade do último aluno: localidade madeireira, turno(s) trabalhados:*

*manhã, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef antonio quaresma, trechos do percurso da rota: vila monte são.*

43	ROTA 43 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do cedro, localidade do último aluno: vila do cacual, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 24 alunos, nome da escola: emef anexa a chico mendes, trechos do percurso da rota: exemplo: vilas; comunidades e/ou igarapés.</i>			
44	ROTA 44 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: antonio quaresma, localidade do último aluno: localidade madeireira, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef antonio quaresma, trechos do percurso da rota: vila monte são.</i>			
45	ROTA 45 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são benedito, localidade do último aluno: vila angelim, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: vila angelim.</i>			
46	ROTA 46 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: santo amaro, localidade do último aluno: entrada do rio atuá, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: ermef estefânia monteiro, trechos do percurso da rota: baia dos botos</i>			
47	ROTA 47 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio maparaua, localidade do último aluno: prainha, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: ermef estefânia monteiro, trechos do percurso da rota: maparaua.</i>			
48	ROTA 48 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade uxirana, localidade do último aluno: localidade bolachinha, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef rui barbosa, trechos do percurso da rota: uxirina, rocha eterna, cedura e bolachinha.</i>			
49	ROTA 49 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade atuá, localidade do último aluno: localidade do senhor Heraldo, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef piedade, trechos do percurso da rota: igreja porta formosa.</i>			
50	ROTA 50 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila piedade, localidade do último aluno: vila do senhor Geovane, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos, nome da escola: emef piedade, trechos do percurso da rota: casa do senhor junior.</i>			
51	ROTA 51 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade rocha eterna, localidade do último aluno: vila do senhor arino, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola:</i>			

*emef rui barbosa, trechos do percurso da rota: santa efigênia, rocha eterna, nossa senhora da luz e cedurana.*

52	ROTA 52 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila santo amaro, localidade do último aluno: vila do senhor joão, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef estefânia monteiro, trechos do percurso da rota: baia dos botos.</i>			
53	ROTA 53 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: menino Deus, localidade do último aluno: mirapeua, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef menino Deus, trechos do percurso da rota: localidade e menino Deus.</i>			
54	ROTA 54 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: menino deus, localidade do último aluno: margem do rio flexal, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef menino deus, trechos do percurso da rota: beiradão do rio flexal e anapú.</i>			
55	ROTA 55 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: cumucuru, localidade do último aluno: final do rio cumucuru, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de, alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef genesio antonio da cruz, trechos do percurso da rota: baia de portel e rio cumucuru.</i>			
56	ROTA 56 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: cumucuru, localidade do último aluno: margem da baia de portel, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef anexa a genesio, trechos do percurso da rota: beiradão da baia de portel.</i>			
57	ROTA 57 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: são Miguel, localidade do último aluno: margem do rio anapú, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef silvino medeiros, trechos do percurso da rota: margem do rio anapú e localidade são Miguel.</i>			
58	ROTA 58 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são José, localidade do último aluno: beiradão do rio anapú e margem do igarapé são José, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef maria dias matos, trechos do percurso da rota: beiradão do rio anapú e vila são José.</i>			
59	ROTA 59 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: cumucuru, localidade do último aluno: final do rio cumucuru, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef genesio antonio das cruz, trechos do percurso da rota: margem da baia de portel</i>			
60	ROTA 60 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: são Miguel, localidade do último aluno: vila da maria, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade</i>			

de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef santa helena, trechos do percurso da rota: beiradão do rio anapú.

61	ROTA 61 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: são Miguel, localidade do último aluno: porto da maria no beiradão do rio anapú, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef santa helena, trechos do percurso da rota: beiradão do rio anapú.</i>			
62	ROTA 62 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: beiradão do rio anapú, localidade do último aluno: manhã e tarde, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef monte sião, trechos do percurso da rota: proximo a localidade monte sião.</i>			
63	ROTA 63 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: jacundaí, localidade do último aluno: igarapé taquanaquara, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: igarapé taquanaquara e margem do rio anapú.</i>			
64	ROTA 64 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: jacundaí, localidade do último aluno: rio cariatuba, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: localidade jacundaí e rio cariatuba.</i>			
65	ROTA 65 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: jacundaí, localidade do último aluno: localidade cridio, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: localidade jacundaí e localidade cridio.</i>			
66	ROTA 66 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: santa luzia, localidade do último aluno: margem do rio anapú, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef santa luzia, trechos do percurso da rota: aos arredores da comunidade santa luzia.</i>			
67	ROTA 67 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade cumucuru, localidade do último aluno: rio pacajaí, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef anexa a genesio, trechos do percurso da rota: as margens do cumucuru e baia de portel.</i>			
68	ROTA 68 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: menino deus, localidade do último aluno: comunidade betel, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef menino deus, trechos do percurso da rota: as margens do rio anapú.</i>			
69	ROTA 69 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: monte sião, localidade do último aluno: rio ajará, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef monte sião, trechos do percurso da rota: as margens do rio anapú.</i>			

70	ROTA 70 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: monte sinai, localidade do último aluno: rio pacajaí, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 14 alunos, nome da escola: emef monte sinai, trechos do percurso da rota: as margens do rio anapú.</i>			
71	ROTA 71 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro sai de sua residência que fica cerca de 05 minutos da escola, localidade do último aluno: residência da dona rosa, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos, nome da escola: Nazaré, trechos do percurso da rota: sai de sua residência no rio anapu, e percorre cerca de 01:10 minutos até a boca do igarapé pricurúzinho (igarapé este, que na maioria das vezes enche de barranco) já dentro do mesmo segue mais 45 minutos até a residência da dona rosa, em seguida faz o caminho de volta, parando para embarcar os alunos. dependendo das forças da natureza seu percurso de ida e vinda pode chegar a ser de 02:30 minutos. vale ressaltar também que o referido barqueiro mora perto da escola e repete o percurso pra buscar e deixar os alunos, e voltar para sua casa.</i>			
72	ROTA 72 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido agente, sai de sua residência que fica no rio pricurú cerca de 01:00 minutos da escola, localidade do último aluno: residência do senhor marinaldo, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 45 entre manhã e tarde, nome da escola: Nazaré, trechos do percurso da rota: adonaldo, sai de sua residência as 05:30 da manhã no rio no pricurú, segue até a residência do senhor marinaldo que fica a 30 minutos rio acima, e faz o percurso de volta, já embarcando as crianças e segue em direção a unidade escolar nazaré, que fica as margens do rio anapú, ao sair da escola o mesmo volta para o rio pra pricurú deixando os alunos, ao chegar no final da rota, seu adonaldo retorna já embarcando os alunos que estudam no turno da tarde. ao termino da aula faz o mesmo percurso até o ultimo aluno e retorna a sua residência.</i>			
73	ROTA 73 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro sai de sua residência que fica cerca de 01 hora da escola, localidade do último aluno: casa da dona rosa, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos, nome da escola: Nazaré, trechos do percurso da rota: ademar sai de sua residência no rio anapú entra no igarapé pricurúzinho até a casa da dona rosa, é importante lembra que o senhor ademar reside a 20 minutos da entrada do referido igarapé, ressaltamos também que, o que mais atrasa seu percurso são as forças da natureza (barranco), pois muitas das vezes tapam tal afluente do rio anapu, ao chegar à casa de dona rosa, embarca os alunos mais distantes de sua rota (filhos da mesma), desce o igarapé já embarcando os demais alunos e segue viagem rumo a escola nazaré a 01:50 minutos, ao termino da aula faz o mesmo percurso de volta, em seguida retorna para sua residência.</i>			
74	ROTA 74 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro reside em sua embarcação, porem o ancora no porto da escola., localidade do último aluno: casa da dona rosa, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos</i>			

na embarcação: 38 alunos manhã e noite, nome da escola: são Miguel, trechos do percurso da rota: seu evandro sai do porto da escola no rio pricurú segue 30 minutos rio a baixo até a casa do senhor jhon, e volta embarcando as crianças que ficam no decorrer do percurso, e segue mais 25 minutos rio acima, até a casa do senhor ailson após embarcar os alunos retorna para a escola e faz o percurso de volta ao termino da aula. já no turno da noite o mesmo segue 01:30 minutos rio acima até a casa da dona hortência e vem baixando, fazendo o embarque dos alunos que fazem parte da turma de eja, e refaz o percurso novamente e retorna par dormir no porto da escola.

75	ROTA 75 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: a referida barqueira sai de sua residência que fica à 2:30 minutos da escola, localidade do último aluno: sua própria residência, dona edinalva, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos, nome da escola: são miguel, trechos do percurso da rota: dona edinalva, sai de sua residência no rio pricurú e segue rio abaixo cerca de 02:30 minutos até a escola, vale lembra que os alunos que dona edinalva transporta são embarcados no decorrer do percurso.</i>			
76	ROTA 76 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: seu clodoaldo mora no final da rota, seus filhos são seus últimos passageiro, localidade do último aluno: casa do senhor Clodoaldo, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 14 alunos, nome da escola: são Miguel, trechos do percurso da rota: seu clodoaldo, sai de sua residência no rio pricurú e segue rio abaixo entorno de 02:35 minutos até a escola, vale lembra que os alunos que por ele são transportados são embarcados no decorrer do percurso.</i>			
77	ROTA 77 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro sai de sua residência que fica cerca de 20 minutos da escola, localidade do último aluno: casa do senhor raimundo (pita), turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: santa maria, trechos do percurso da rota: sai de sua residência que fica na vila monte moriá, as margens do rio anapu, entra no igarapé merapiranga e segue até a residência do senhor raimundo (pita) em torno de 01:00 hora dentro do igarapé, e faz o percurso de volta embarcando seus passageiros e segue rumo a escola santa maria – vila sobradinho (mais 25 minutos após sair do igarapé).</i>			
78	ROTA 78 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro sai de sua residência que fica na vila sobradinho, localidade do último aluno: casa do senhor raimundo (pita), turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 19 alunos, nome da escola: santa maria, trechos do percurso da rota: saindo da vila sobradinho seu antônio segue 25 minutos rio acima até entrar no igarapé merapiranga, onde segue mais 01:00 hora até a residência do senhor raimundo, após embarcar seus últimos passageiros, faz o retorno embarcando os demais alunos e retorna à escola, o mesmo percurso é repetido após o termino da aula.</i>			
79	ROTA 79 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: a senhora kelry reside na vila monte moriá, início de seu percurso, localidade do último aluno: residência do senhor sabino, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na</i>			

*embarcação: 15 alunos, nome da escola: Deus é amor, trechos do percurso da rota: ao sair de casa na vila monte moriá (as margens do rio anapu), dona kely entra no igarapé merapiranga e segue rumo a casa do seu sabino, em torno de 01:00 hora igarapé acima, depois de já embarcar os filhos do mesmo, dona kely faz o percurso de volta embarcando seus passageiros com destino a escola deus é amor – vila moriá (mais 3 minutos ao sair do igarapé), depois da aula o mesmo percurso é refeito para assim deixar os alunos em suas casas.*

80	ROTA 80 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do efe, mesma localidade da escola, localidade do último aluno: casa da dona maria, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 11 alunos, nome da escola: conceição, trechos do percurso da rota: seu efigênio começa seu percurso saindo de sua residência que fica ao lado da escola, segue 01:25 minutos rio abaixo até chegar na casa de dona maria, onde embarca os filhos da mesma e segue de volta embarcando os demais alunos no decorrer do percurso, após o termino da aula o mesmo percurso é refeito para deixar os alunos em sua residência.</i></p>			
81	ROTA 81 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do efe, mesma localidade da escola, localidade do último aluno: casa da dona maria, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos, nome da escola: conceição, trechos do percurso da rota: o percurso de dona samara começa saindo de sua residência que fica ao lado da escola, segue 01:25 minutos rio abaixo até chegar na casa de dona maria, onde embarca os filhos da mesma e segue de volta embarcando os demais alunos no decorrer do percurso, após o termino da aula o mesmo percurso é refeito para deixar os alunos em sua residência.</i></p>			
82	ROTA 82 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sai de sua residência (entorno de 30 minutos da escola conceição), localidade do último aluno: boca do igarapé itatinginha, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 31 alunos entre manhã e tarde, nome da escola: conceição, trechos do percurso da rota: sai de sua residência no rio anapú e segue cerca de 01:25 minutos rio acima, até a boca do igarapé itatinginha, onde embarca os últimos alunos e faz o percurso de volta, já embarcando os alunos, segue assim até a escola conceição. após o termino da aula o mesmo percurso é feito para deixar os alunos da manhã em suas casas, na oportunidade já embarca os que estudam no turno da tarde. mais uma vez retorna para a escola, e depois da aula da tarde, dona ilma segue rio acima para entregar seus passageiros em suas residências, e só depois de tudo isso volta a sua casa.</i></p>			
83	ROTA 83 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: o referido barqueiro sai de sua residência que fica no meio do percurso entre a escola e a casa do último aluno, localidade do último aluno: vila itatinga (boca do igarapé itatinga), turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: caminho feliz, trechos do percurso da rota: o barqueiro roberto sai de casa e segue 50 minutos rio a baixo, até a vila itatinga onde moram os últimos alunos, depois de apanhar os mesmos, seu roberto segue rio acima apanhando</i></p>			

os demais alunos no decorrer do percurso no rio anapú, até chegar à escola cerca de 01:50 minutos da casa do último aluno. depois de desembarca-los, ainda vai na vila jatobá (cerca de mais 10 minutos rio acima) buscar os alunos que lá residem. ao termino da aula refaz o percurso deixando seus passageiros e só depois retorna para sua casa.

84	ROTA 84 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do zeca, localidade do último aluno: comunidade Itatinga, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos, nome da escola: caminho feliz, trechos do percurso da rota: a rota do senhor oséas segue apenas no rio anapu no sentido de baixo, o referido, mora aproximadamente 10 minutos adiante da escola a qual presta serviço, depois de navegar cerca de 01:45 minutos, oséas chega a comunidade itatinga, onde apanha os últimos alunos e segue o percurso de volta embarcando os demais alunos com destino a escola.</i>			
85	ROTA 85 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: da vila canadá, onde jonas reside, localidade do último aluno: casa do senhor paneiro e da senhora zildilene, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 28 alunos, nome da escola: Canadá, trechos do percurso da rota: jonas desce o rio até a boca do igarapé onde mora o senhor paneiro, embarca os alunos que moram em tal igarapé, e segue de volta embarcando os demais, ao chegar na vila canada o barqueiro ainda não para, sobe o rio ate a casa da dona zildilene onde também embarca mais alguns passageiros e retorna pra escola.</i>			
86	ROTA 86 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua residência que fica ao lado da escola, localidade do último aluno: casa da dona nóca, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: santo Antônio, trechos do percurso da rota: seu crisóstomo segue rio acima até a casa de dona nóca, após embarcar os filhos desta senhora, segue baixando e embarcando outros alunos no decorrer do trajeto, sua rota se da ao logo do rio anapu com apenas uma entrada no igarapé próximo a escola (cerca de 05 minutos da escola).</i>			
87	ROTA 87 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência que fica a 05 minutos da escola, localidade do último aluno: residência do senhor Sandoval, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos, nome da escola: n.ª sr.ª do perpetuo socorro/dona basília, trechos do percurso da rota: seu josemar sai de sua casa em direção a casa do senhor sandoval onde embarca os filhos do mesmo, e segue de volta embarcando os demais alunos. ao termino da aula o trajeto é refeito para deixar os alunos da manhã e apanhar os demais do turno da tarde.</i>			
88	ROTA 88 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência no rio curupuí, localidade do último aluno: casa do seu raimundo (mundo bom), turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos, nome da escola: anexa santo Antônio, trechos do percurso da rota: seu elias sai de sua residência no rio curupuí já levando seus filhos, segue entorno de 50</i>			

*minutos ate entrar no rio tueré, segue embarcando alunos até chegar à escola na empresa brascomp (depois de mais 02:50 minutos, dentro do rio tueré).*

89	ROTA 89 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua residência que fica no meio de seu percurso, localidade do último aluno: casa do senhor dadá, turno(s) trabalhados: manhã e noite, quantidade de alunos na embarcação: 31 alunos, nome da escola: só Jesus, trechos do percurso da rota: sai em direção a casa do senhor dadá, depois de embarcar seus últimos passageiros, delival desce o rio apanhando os demais alunos até chegar a escola nas dependências da empresa brascomp. após a aula o percurso é refeito para deixar tais alunos em suas casas. mais uma vez o trajeto se repete no turno da noite.</i>			
90	ROTA 90 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé mirapéua, localidade do último aluno: igarapé mirapéua, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef boa vista – mirapéua, trechos do percurso da rota: percurso todo dentro do igarapé mirapéua.</i>			
91	ROTA 91 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé mirapéua, localidade do último aluno: margem esquerda do rio anapu atrás da ilha das flores, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e noite), quantidade de alunos na embarcação: 32 alunos, nome da escola: emef boa vista – mirapéua, trechos do percurso da rota: boca do mirapéua.</i>			
92	ROTA 92 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé mirapéua, localidade do último aluno: igarapé mirapéua, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e noite), quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef boa vista – mirapéua, trechos do percurso da rota: percurso todo dentro do igarapé mirapéua.</i>			
93	ROTA 93 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do igarapé mirapéua, localidade do último aluno: igarapé mirapéua, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef boa vista – mirapéua, trechos do percurso da rota: percurso todo dentro do igarapé mirapéua.</i>			
94	ROTA 94 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé mirapéua, localidade do último aluno: igarapé mirapéua, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef boa vista – mirapéua, trechos do percurso da rota: percurso todo dentro do igarapé mirapéua.</i>			
95	ROTA 95 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: próximo à boca do ajará localidade do último aluno: próximo à vila saracura, turno(s) trabalhados: 01 turno (noite),, quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos, nome da escola: emef fé em Deus, trechos do percurso da rota: rio pacajaí, boca do ajará, escola são jorge e vila saracura.</i>			
96	ROTA 96 - RIO ANAPU	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: sítio santo Antônio, localidade do último aluno: boca do ajará, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos, nome da escola: emef fé em Deus, trechos do percurso da rota: rio pacajá, em frente a comunidade monte peniel.*

97	ROTA 97 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila saracura, localidade do último aluno: entrada do rio pacajá, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e noite), quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef fé em Deus, trechos do percurso da rota: pacajá e igarapé aruanã.</i>			
98	ROTA 98 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila saracura, localidade do último aluno: igarapé aruanã, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef fé em deus, trechos do percurso da rota: vila da fábrica, igarapé aruanã.</i>			
99	ROTA 99 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila saracura, localidade do último aluno: comunidade monte peniel, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 31 alunos, nome da escola: emef fé em Deus, trechos do percurso da rota: rio pacajá, comunidade monte peniel, escola são Jorge.</i>			
100	ROTA 100 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade nova esperança – anijó, localidade do último aluno: boca do anijó, turno(s) trabalhados: 03 turnos (manhã, tarde e noite), quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef manôel ferreira, trechos do percurso da rota: igarapé anijó.</i>			
101	ROTA 101 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé parnaúba, localidade do último aluno: boca do igarapé parnaúba, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos nome da escola: emef boa vista – anijó, trechos do percurso da rota: percurso todo dentro do igarapé parnaúba.</i>			
102	ROTA 102 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do ajará, localidade do último aluno: boca do pacajá, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos, nome da escola: emef são joão, trechos do percurso da rota: ilha do josué, boca do pacajá.</i>			
103	ROTA 103 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do ajará, localidade do último aluno: boca do pacajá, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos, nome da escola: emef são joão, trechos do percurso da rota: ilha do josué, boca do pacajá.</i>			
104	ROTA 104 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do igarapé anijó, localidade do último aluno: boca do igarapé anijó, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: rio pacajá, boca do ajará, escola são jorge e vila saracura.</i>			

105	ROTA 105 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: escola são jorge localidade do último aluno: boca do pacajaí turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã) quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos nome da escola: emef são Jorge trechos do percurso da rota: vila peniel, boca do ajará.</i></p>			
106	ROTA 106 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do pracupijó, localidade do último aluno: ilha do mucurão, turno(s) trabalhados: 01 turno (noite), quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: emef anexa são sebastião, trechos do percurso da rota: comunidade mamangaua, ilha do anderson, ilha do mucurão.</i></p>			
107	ROTA 107 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do seu manôel maia (rio anapú, localidade do último aluno: casa da dona maria, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 06 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: casa do seu devaldo (rio anapu), vila do quirino (rio anapu), casa da dona maria.</i></p>			
108	ROTA 108 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa da dona edinéia (rio anapu), localidade do último aluno: casa do julião (rio anapu), turno(s) trabalhados: 01 turno (noite), quantidade de alunos na embarcação: 14 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: igarapé tatuquara, ilha ivo leão, vila do Quirino.</i></p>			
109	ROTA 109 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sítio conceição, localidade do último aluno: casa do preto, turno(s) trabalhados: 01 turno (tarde), quantidade de alunos na embarcação: 04 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: casa do jacaré, igarapé aruanã, casa do preto.</i></p>			
110	ROTA 110 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do roberto, localidade do último aluno: casa do jaciro, turno(s) trabalhados: 01 turno (tarde), quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: casa do julião, igarapé tatuquara, ilha do ivo leão e vila do Quirino.</i></p>			
111	ROTA 111 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são sebastião – tiago, localidade do último aluno: último morador do igarapé cumumeteu, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: igarapé cumumeteu, ilha do soró, comunidade monte sião.</i></p>			
112	ROTA 112 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa da dona nete, localidade do último aluno: ilha do soró, turno(s) trabalhados: 01 turno (manhã), quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: ermef são sebastião – tiago, trechos do percurso da rota: vila da barata, vila da dona orlanda, comunidade monte sião.</i></p>			

113	ROTA 113 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: próximo a vila monte horebe, localidade do último aluno: atrás da ilha monte horebe, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef monte horebe, trechos do percurso da rota: furo do pacajaí.</i>			
114	ROTA 114 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio pacajaí, localidade do último aluno: ilha do josué, boca do ajará, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 31 alunos, nome da escola: emef monte horebe, trechos do percurso da rota: rio pacajaí, boca do anijó, ilha do josué e boca do ajará.</i>			
115	ROTA 115 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do anijó (casa do barqueiro), localidade do último aluno: furo do pacajaí, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e tarde), quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef monte horebe e emef boa vista – anijó, trechos do percurso da rota: boca do anijó, boca do igarapé parnaúba e furo do pacajaí.</i>			
116	ROTA 116 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são Raimundo, localidade do último aluno: emef monte horebe e emef boa vista - anijó, turno(s) trabalhados: 02 turnos (manhã e noite), quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef monte horebe e emef boa vista – anijó, trechos do percurso da rota: boca do igarapé parnaúba e furo do pacajaí.</i>			
117	ROTA 117 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: jacundaí – rio anapu, localidade do último aluno: vila santa maria, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: rio jacundaí e beiradão do rio anapú.</i>			
118	ROTA 118 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade santa luzia – rio anapu, localidade do último aluno: rio cumucuru, turno(s) trabalhados: 3 alunos, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: comunidades e vilas do rio cumucuru e beiradão do rio anapú.</i>			
119	ROTA 119 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade santa maria – rio anapu, localidade do último aluno: vila boa vista, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: comunidades e igarapés próximo a vila boa vista anapú.</i>			
120	ROTA 120 - RIO ANAPU	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são miguel – rio anapu, localidade do último aluno: vila boa vista, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: beiradão do rio anapú.</i>			
121	ROTA 121 - RIO ANAPU	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade mar da galileia – rio anapu, localidade do último aluno: santa maria, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: santa maria e as margens do rio anapú.*

122	ROTA 122 - RIO ANAPU	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio pacajaí, localidade do último aluno: rio pacajaí, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 32 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: rio pacajaí, matadouro, rooli e as margens do rio anapú.</i>		
123	ROTA 123 - RIO ANAPU	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: antigo matadouro, localidade do último aluno: matadouro no rio pacaja, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: as margens do rio pacaja e antigo matadouro.</i>		
124	ROTA 124 - RIO ANAPU	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila betel, localidade do último aluno: igarapé otá, turno(s) trabalhados: 3 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: eem paulino de britto, trechos do percurso da rota: igarapé otá, localidade banã, vila do agostinho e vila betel.</i>		
1250	ROTA 125 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: residência do sr. hélio (igarapé inema), localidade do último aluno: residência do sr. adailton (furo são paulo), turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são domingos – vista alegre ,trechos do percurso da rota: saída do igarapé inema até a comunidade são Pedro.</i>		
126	ROTA 126 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: porto de sua residência, localidade do último aluno: casa do sr. ene (angelim), turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 32 pela manhã e 16 a tarde, nome da escola: emef boa esperança ,trechos do percurso da rota: passa pela vila pacheco, entrando no angelim e retorna.</i>		
127	ROTA 127 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: porto do campo (otá), localidade do último aluno: casa do sr. macarrão na saída do igarapé otá , turno(s) trabalhados: 01 turno (tarde), quantidade de alunos na embarcação: 21 alunos ,nome da escola: ermef dra. dalva patriarca ,trechos do percurso da rota: sai do porto do campo (otá), parada no porto do forte, segue ao porto dona sula, segue para o porto dona simone, parada na comunidade monte horebe, segue ao porto do sr. macarrão, atravessa para o porto do sr. aldo e porto do sr. joca, até chegar a escola.</i>		
128	ROTA 128 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila gomes,localidade do último aluno: localidade dona lurdes ,turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: (manhã 28) (tarde 20), nome da escola: emef adelson fernandes Azevedo ,trechos do percurso da rota: igarapé.</i>		
129	ROTA 129 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade fé em Deus, localidade do último aluno: localidade da suzana, turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: 28 alunos, nome da escola: emef adelson fernandes Azevedo, trechos do percurso da rota: igarapé.*

130	ROTA 130 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila gomes, localidade do último aluno: final do igarapé grande (ozéias), turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: (manhã 21) (tarde 16), nome da escola: emef adelson fernandes Azevedo ,trechos do percurso da rota: igarapé</i>		
131	ROTA 131 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila bacuri, localidade do último aluno: localidade areial (pinache) ,turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: (manhã 26) (tarde 24) ,nome da escola: emef adelson fernandes Azevedo ,trechos do percurso da rota: beiradão.</i>		
132	ROTA 132 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé grande, localidade do último aluno: casa do sr. ozéias (final do igarapé), turno(s) trabalhados: 01,turno (tarde) ,quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos ,nome da escola: emef adelson fernandes Azevedo ,trechos do percurso da rota: igarapé e vila correa.</i>		
133	ROTA 133 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: residência do sr. odimar (ipiranga), localidade do último aluno: residência da sra. rosilene (ajará), turno(s) trabalhados: manhã e tarde ,quantidade de alunos na embarcação: 21 alunos pela manhã e 15 pela tarde, nome da escola: emef são domingos da vista alegre, trechos do percurso da rota: saída rio ipiranga até a comunidade são pedro.</i>		
134	ROTA 134 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé grande, localidade do último aluno: final do igarapé grande, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: (manhã: 15, tarde: 08, noite: 16 alunos), nome da escola: emef luz e esperança, trechos do percurso da rota: igarapés, comunidades e vilas.</i>		
135	ROTA 135 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: furo maria pará, localidade do último aluno: igarapé birão, turno(s) trabalhados: 01, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef bom jesus, trechos do percurso da rota: furo maria pará e igarapé birão.</i>		
136	ROTA 136 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: próx. a comunidade saquinho, localidade do último aluno: vila boa fama (merengue), turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, abaixo do saquinho, atravessa para a vila do ouro, atravessa para a casa do baixinho, segue no mesmo lado para a casa do carequinha. segue para a casa do sr. carlinhos, em seguida para o feiticeiro e para a vila boa fama (merengue) e depois para a escola.</i>		
137	ROTA 137 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé aratimbé, localidade do último aluno: vila do sr. brito, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 21, tarde: 07, nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: saída do aratimbé, segue para o sr. chagas e logo em seguida para a vila santana, atravessa para o seu adamar, segue para o sr. simonal, atravessa para o sr. aldo, segue para o sr. joca. atravessa para o sr. marinaldo e segue para escola.*

138	ROTA 138 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila castanhal, localidade do último aluno: vila do sr. tatil, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 14 alunos pelo turno da manhã, 10 alunos pelo turno da tarde, 09 alunos pelo da noite, nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: saída vila castanhal e entra no igarapé uma, segue direto para a escola (manhã e tarde). No turno da noite, ao sair para deixar os alunos da tarde, começa a rota da noite, entrando no uma, segue para o tatil, segue para a localidade pontinha, segue para a ilha da mucura fazendo três paradas, em seguida atravessa para a vila gibson de onde segue para a escola.</i>		
139	ROTA 139 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída de sua residência, abaixo do saquinho, localidade do último aluno: vila boa fama (merengue), turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, atravessa para a vila do ouro, atravessa para o saquinho, segue no mesmo lado e para na fazendinha, segue para sr. felício e desce para a vila boa fama (merengue) e segue para a escola.</i>		
140	ROTA 140 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila do cabeça, localidade do último aluno: porto do del, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 15 alunos, tarde: 08 alunos, nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: manhã: sai de sua casa, segue para o porto do del, em seguida na vila do cinquenta, segue para o sr. jacó, para em sua casa, depois segue para o porto do papa. Pela tarde, sai de sua residência e segue a mesma rota da de manhã.</i>		
141	ROTA 141 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do sr. sinoel (inema), turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 37 alunos, nome da escola: emef boa esperança, trechos do percurso da rota: da boca do inema até a casa do sr. silvano e seguindo para a escola.</i>		
142	ROTA 142 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua residência já levando alunos, localidade do último aluno: casa do sr. iracildo, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 47 alunos, nome da escola: emef boa esperança, trechos do percurso da rota: casa do sr. iracildo e entrando o furo seguindo para a escola.</i>		
143	ROTA 143 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua casa, localidade do último aluno: casa de dona diléia (final do inema), turno(s) trabalhados: 01</i>		

turno (tarde), quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef boa esperança, trechos do percurso da rota: de sua casa ao furo do inema e retorna.

144	ROTA 144 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila bom parto, localidade do último aluno: porto do sr. pantico (manhã) vila do sr. barroso (noite), turno(s) trabalhados: manhã e noite, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades e igarapés.</i></p>			
145	ROTA 145 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila betel, localidade do último aluno: furo da boa vista/afluente do rio camarapi, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef são marcos, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades e igarapés.</i></p>			
146	ROTA 146 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila betel, localidade do último aluno: vila gibson, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 42 alunos, nome da escola: emef são marcos, trechos do percurso da rota: vilas e comunidades.</i></p>			
147	ROTA 147 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: furo da boa vista, localidade do último aluno: ao lado da empresa litoral madeiras, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef são marcos, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades e igarapés.</i></p>			
148	ROTA 148 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sítio Noronha, localidade do último aluno: casa do sr. nildo, turno(s) trabalhados: casa do sr. nildo, quantidade de alunos na embarcação: 33 alunos, nome da escola: emef bom jesus (anexa luz divina), trechos do percurso da rota: vila, comunidade e igarapé.</i></p>			
149	ROTA 149 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa de dona elizabeth (braço maria pará), localidade do último aluno: benaia – igarapé inema, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef antônio barbosa, trechos do percurso da rota: igarapé inema.</i></p>			
150	ROTA 150 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: porto da comunidade evangélica, localidade do último aluno: igarapé otazinho, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef boa vista, trechos do percurso da rota: vilas e igarapés.</i></p>			
151	ROTA 151 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: de seu porto, localidade do último aluno: casa do sr. ene, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 32 pela manhã e 16 pela tarde, nome da escola: emef boa esperança, trechos do percurso da rota: igarapé angelim.</i></p>			
152	ROTA 152 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: porto do campo – otá, localidade do último aluno: casa do sr. macarrão na saída do igarapé otá, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 21 alunos,</i></p>			

nome da escola: ermef dra. dalva patriarca, trechos do percurso da rota: sai do porto do campo (otá) e pára no porto do forte, de lá segue para o porto da d. sula, segue para o porto da d. simone, em seguida para na comunidade monte horebe, pára no macarrão e de lá atravessa para o sr. aldo, depois pára no porto do sr. joca e de lá segue direto para a escola.

153	ROTA 153 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: são joão da boa vista, localidade do último aluno: localidade dona nazaré, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 08 alunos, nome da escola: emef adelson azevedo fernandes, trechos do percurso da rota: beiradão e comunidades.			
154	ROTA 154 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé galego, localidade do último aluno: vila do corrêa, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 05 alunos, nome da escola: emef adelson azevedo fernandes, trechos do percurso da rota: igarapés e comunidades.			
155	ROTA 155 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: cariatuba, localidade do último aluno: vila Corrêa, turno(s) trabalhados: noite, quantidade de alunos na embarcação: 04 alunos, nome da escola: emef adelson azevedo fernandes, trechos do percurso da rota: beiradão e comunidades.			
156	ROTA 156 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: são tomé, localidade do último aluno: são tomé, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef são tomé, trechos do percurso da rota: igarapé arapiunas.			
157	ROTA 157 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: mocajatuba, localidade do último aluno: mocaja, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef espírito santo, trechos do percurso da rota: igarapé mocajatuba.			
158	ROTA 158 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: são miguel, localidade do último aluno: são josé, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são miguel, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.			
159	ROTA 159 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio acutipereira, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: ermeif ezídio maciel, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.			
160	ROTA 160 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: mocajatuba, localidade do último aluno: mocaja, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef espírito santo, trechos do percurso da rota: igarapé mocajatuba.			
161	ROTA 161 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
Especificação: localidade de saída do barqueiro: ezídio maciel, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade			

de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: ermeif ezídio maciel,  
trechos do percurso da rota: rio acutipereira

162	ROTA 162 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: nossa senhora das graças, localidade do último aluno: ajará, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef nossa senhora das graças, trechos do percurso da rota: rio ajará.</i>			
163	ROTA 163 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: ezídio maciel, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: ermeif ezídio maciel, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.</i>			
164	ROTA 164 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Deus está comigo – acutipereira, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef deus está comigo, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.</i>			
165	ROTA 165 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: nossa senhora aparecida, localidade do último aluno: laranjal, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef nossa senhora aparecida, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.</i>			
166	ROTA 166 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: deus está comigo – acutipereira, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef deus está comigo, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.</i>			
167	ROTA 167 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: mocajatuba, localidade do último aluno: mocaja, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef espírito santo, trechos do percurso da rota: igarapé mocajatuba.</i>			
168	ROTA 168 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: ezídio maciel, localidade do último aluno: laranjal – acutipereira, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: ermeif ezídio maciel, trechos do percurso da rota: rio laranjal.</i>			
169	ROTA 169 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: são tomé, localidade do último aluno: são tomé, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef são tomé, trechos do percurso da rota: igarapé arapiunas</i>			
170	ROTA 170 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: são miguel, localidade do último aluno: são josé, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são miguel, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.</i>			
171	ROTA 171 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: deus está comigo – acutipereira, localidade do último aluno: acutipereira, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef deus está comigo, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.*

172	ROTA 172 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: santo ezequiel moreno, localidade do último aluno: arapiunas, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos, nome da escola: emef santo ezequiel moreno, trechos do percurso da rota: igarapé mocajutuba.*

173	ROTA 173 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: são miguel, localidade do último aluno: são josé, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são miguel, trechos do percurso da rota: rio acutipereira.*

174	ROTA 174 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: nossa senhora das graças, localidade do último aluno: ajará, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: emef nossa senhora das graças, trechos do percurso da rota: rio ajará.*

175	ROTA 175 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: próximo a rio urucupíara, localidade do último aluno: uma hora e meia de distância da escola, próximo ao rio urucupíara, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef nossa senhora do perpétuo socorro, trechos do percurso da rota: rio campinas.*

176	ROTA 176 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: ilha do maracanã, localidade do último aluno: próximo a comunidade santa rosa, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef dom pedro i, trechos do percurso da rota: baia de melgaço.*

177	ROTA 177 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade nossa senhora de nazaré, localidade do último aluno: 40 minutos de distância da escola, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef santa maria, trechos do percurso da rota: rio jaguarajó.*

178	ROTA 178 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: uma hora e meia de distância da escola, turno(s) trabalhados: 1 turno, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santa maria, trechos do percurso da rota: rio jaguarajó.*

179	ROTA 179 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: uma hora e meia de distância da escola, turno(s) trabalhados: 1 turno, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santa maria, trechos do percurso da rota: rio jaguarajó.*

180	ROTA 180 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade cumaru, localidade do último aluno: comunidade queimada, turno(s) trabalhados: 2*

turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef santo antônio, trechos do percurso da rota: baía de melgaço.

181	ROTA 181 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade prainha, localidade do último aluno: comunidade cumaru, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: ermef nossa senhora do livramento, trechos do percurso da rota: baía de melgaço</i>			
182	ROTA 182 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: próximo do rio arapiúna, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef dom pedro i, trechos do percurso da rota: baía de melgaço.</i>			
183	ROTA 183 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade maripajó, localidade do último aluno: 30 minutos de distância da escola, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef nossa senhora do perpétuo socorro, trechos do percurso da rota: rio campinas</i>			
184	ROTA 184 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: santa rosa, localidade do último aluno: comunidade santa rosa, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef dom pedro i, trechos do percurso da rota: beiradão do rio acuti pereira e localidade santa rosa.</i>			
185	ROTA 185 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade maripajó, localidade do último aluno: final do rio maripajó, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef n.s.r. perpétuo socorro, trechos do percurso da rota: rio maripajó e beiradão do rio acuti pereira.</i>			
186	ROTA 186 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: chico maia, localidade do último aluno: em frente a comunidade chico maia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 06 alunos, nome da escola: emef bom futuro, trechos do percurso da rota: em frente a comunidade chico maia até a escola bom futuro 1h50min. de rota.</i>			
187	ROTA 187 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: paraíso, localidade do último aluno: entrada do pacaputeiro, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 44 alunos, nome da escola: emef siley monteiro, trechos do percurso da rota: entrada do pacaputeiro até a escola sirley monteiro 1h40min. de rota.</i>			
188	ROTA 188 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: lobato, localidade do último aluno: saída do furo santa maria, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef firmino tagy, trechos do percurso da rota: saída do furo santa maria até a escola firmino tagy 1h50min. de rota.</i>			

189	ROTA 189 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: pacaputeira, localidade do último aluno: final do pacaputeiro, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 45 alunos, nome da escola: emef elias pereira, trechos do percurso da rota: final do pacaputeiro até a escola elias pereira 1h55min. de rota.</i>			
190	ROTA 190 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: paraíso, localidade do último aluno: entrada do Ipiranga, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef siley monteiro, trechos do percurso da rota: entrada do ipiranga até a escola siley monteiro 1h45min. de rota.</i>			
191	ROTA 191 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Miritituba, localidade do último aluno: chico maia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 29 alunos, nome da escola: emef joão ferreira, trechos do percurso da rota: porto chico maia até a escola joão ferreira 2h de rota.</i>			
192	ROTA 192 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: entrada do furo do índio, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 33 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da Fonseca, trechos do percurso da rota: entrada do furo do índio até a escola marechal deodoro da Fonseca 1h50min. de rota.</i>			
193	ROTA 193 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: vila do lega, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 34 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da Fonseca, trechos do percurso da rota: vila do lega até a escola marechal deodoro da Fonseca 1h50min.</i>			
194	ROTA 194 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: mirituba, localidade do último aluno: próx. a vila chico maia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 29 alunos, nome da escola: emef são Raimundo, trechos do percurso da rota: próx. a vila chico maia até a escola são raimundo 1h40min. de rota.</i>			
195	ROTA 195 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: amparo, localidade do último aluno: em frente a comunidade são José, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 37 alunos, nome da escola: emef são José I, trechos do percurso da rota: em frente a comunidade são José até a escola são José 2h10min. de rota.</i>			
196	ROTA 196 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: próx. a vila do lega, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da Fonseca, trechos do percurso da rota: próx. a vila do lega até a escola marechal deodoro da Fonseca 2h de rota.</i>			
197	ROTA 197 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: saída do furo do índio , turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 36 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: saída do furo do índio até a escola marechal deodoro da Fonseca 1h45min. de rota.*

198	ROTA 198 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: meritituba, localidade do último aluno: final do meritituba, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos, nome da escola: emef são raimundo, trechos do percurso da rota: final do meritituba até a escola são raimundo 1h20min. de rota.</i>		
199	ROTA 199 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Ipiranga, localidade do último aluno: fim do Ipiranga, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef Ipiranga, trechos do percurso da rota: fim do Ipiranga até a escola Ipiranga 1h45min. de rota.</i>		
200	ROTA 200 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: miritituba, localidade do último aluno: igarapé dos roxos, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 36 alunos, nome da escola: emef antônio José, trechos do percurso da rota: igarapé dos roxos até a escola antônio José 1h50min. de rota.</i>		
201	ROTA 201 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: amparo, localidade do último aluno: próx. a entrada do pacaputeiro, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 48 alunos, nome da escola: emef são José I, trechos do percurso da rota: próx. a entrada do pacaputeiro até a escola são José 1h54min. de rota.</i>		
202	ROTA 202 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: em frente a comunidade santa rita, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 37 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: em frente a comunidade santa rita até a escola marechal deodoro da fonseca 1h40min. de rota.</i>		
203	ROTA 203 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Ipiranga, localidade do último aluno: próx. a escola Ipiranga, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef Manoel José, trechos do percurso da rota: próx. a escola Ipiranga até a escola Manoel José 1h30min. de rota.</i>		
204	ROTA 204 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Ipiranga, localidade do último aluno: localidade sabá rosqueiro, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 46 alunos, nome da escola: emef Manoel José, trechos do percurso da rota: localidade sabá rosqueiro até a escola Manoel José 1h40min. de rota.</i>		
205	ROTA 205 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Umarizal, localidade do último aluno: fim do umarizal, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 38 alunos, nome da escola: emef boa vista, trechos do percurso da rota: fim do umarizal até a escola boa vista 1h30min. de rota.*

206	ROTA 206 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: pacaputeira, localidade do último aluno: entrada do pacaputeiro, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 49 alunos, nome da escola: emef elias pereira, trechos do percurso da rota: entrada do pacaputeiro até a escola elias pereira 1h40min. de rota.*

207	ROTA 207 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: merituba, localidade do último aluno: final do merituba, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 33 alunos, nome da escola: emef são raimundo, trechos do percurso da rota: final do merituba até a escola são raimundo 1h50min. de rota.*

208	ROTA 208 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Umarizal, localidade do último aluno: fim do acangatá, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 37 alunos, nome da escola: emef boa vista, trechos do percurso da rota: próx. a vila acangatá até a escola marechal deodoro da Fonseca 1h55min. de rota.*

209	ROTA 209 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: lega-menino deus, localidade do último aluno: próx. a vila do acangatá, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 36 alunos, nome da escola: emef a. machado, trechos do percurso da rota: próx. a vila do acangatá até a escola a. machado 1h20min. de rota.*

210	ROTA 210 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila acangatá, localidade do último aluno: próx. a vila do acangatá, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 36 alunos, nome da escola: ermf marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: próx. a vila do acangatá até a escola marechal deodoro da Fonseca 1h20min. de rota.*

211	ROTA 211 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: umarizal, localidade do último aluno: fim do acangatá, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 32 alunos, nome da escola: emef boa vista, trechos do percurso da rota: fim do acangatá até a escola boa vista 1h30min. de rota.*

212	ROTA 212 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: miritituba, localidade do último aluno: próx. a vila chico maia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 42 alunos, nome da escola: emef antônio josé, trechos do percurso da rota: próx. a vila chico maia até a escola antônio josé 1h45min. de rota.*

213	ROTA 213 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade vila rica, localidade do último aluno: vila do marui "açaituba", turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: deus*

*proverá, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé açaituba até a comunidade onde está a escola deus proverá, comunidade santana atende a um percurso de 02 rotas, com total 2 horas diárias.*

214	ROTA 214 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade vila rica, localidade do último aluno: vila do marui "açaituba", turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: deus proverá, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade vila rica até a comunidade onde está a escola deus proverá, comunidade santana atende a um percurso de 02 rotas, com total 2 horas diárias.</i></p>			
215	ROTA 215 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade marui "açaituba". localidade do último aluno: vila do marui "açaituba", turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 70 alunos, nome da escola: nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé açaituba até a comunidade onde está a escola nossa senhora da luz, comunidade perpétuo socorro, atende a um percurso de 02 rotas, com total 2 horas e meia diárias.</i></p>			
216	ROTA 216 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são sebastião, localidade do último aluno: igarapé caju, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade vila são sebastião até a comunidade vila rica, vila santana e subindo o igarapé caju, retornando até a escola nossa senhora da luz, com total 3 horas diárias.</i></p>			
217	ROTA 217 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: braço grande açaituba "sítio são miguel", localidade do último aluno sítio são Miguel, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: descendo o sítio são miguel na boca do braço, deixando alunos até o barqueiro josimar, com total de rota de 2 horas diárias.</i></p>			
218	ROTA 218 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: afluente do pirica "pau amarelo", localidade do último aluno: comunidade sagrado coração de jesus, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: bela vista, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé pau amarelo pelo rio pirica até a escola bela vista, comunidade aparecida, atende a um percurso de 02 rotas, com total de 3 horas diárias.</i></p>			
219	ROTA 219 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé tracuá (pirica), localidade do último aluno: igarapé tracuá (pirica), turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef bela vista, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé tracuá (pirica) até a escola bela vista, comunidade aparecida, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas e vinte minutos diariamente.</i></p>			
220	ROTA 220 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: pró-ribeirinho, localidade do último aluno: igarapé caju, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de</i></p>			

*alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef bela vista, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé caju até a escola bela vista, comunidade aparecida, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas e vinte minutos diariamente.*

221	ROTA 221 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé itacuera, localidade do último aluno: próx. ao pró-ribeirinho, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são pedro, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé itacuera até a localidade próximo ao pró-ribeirinho, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas diariamente.</i>			
222	ROTA 222 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são sebastião, localidade do último aluno: aubaine, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef são Pedro, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé itacuera até a localidade aubaine, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas diariamente.</i>			
223	ROTA 223 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são Francisco, localidade do último aluno: aubaine, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef são pedro, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade são francisco até a localidade aubaine, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas diariamente.</i>			
224	ROTA 224 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé itacuera (obs.: onde não chega o barco devido a maré baixa), localidade do último aluno: igarapé itacuera, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: emef são Pedro, trechos do percurso da rota: descendo o final do igarapé itacuera até a escola são pedro, atende a um percurso de 03 turnos, com total de três horas diariamente.</i>			
225	ROTA 225 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade redenção, localidade do último aluno: comunidade ebenezer, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef redenção, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade redenção até a localidade ebenezer atende a um percurso de 02 rotas com total de horas de duas horas diariamente.</i>			
226	ROTA 226 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são francisco, localidade do último aluno: comunidade são Francisco, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos, nome da escola: emef redenção, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade são francisco até a escola redenção atende a um percurso de 02 rotas com total de duas horas diariamente.</i>			
227	ROTA 227 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade santa rita, localidade do último aluno: comunidade são francisco, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola:</i>			

*anexa a emef redenção, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade santa rita até a comunidade são francisco, atende a um percurso de 02 rotas, com total de duas horas diariamente.*

228	ROTA 228 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade ebenezer, localidade do último aluno: ebenezer, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef nossa senhora dos navegantes, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade ebenezer até a escola nossa senhora dos navegantes, atende a um percurso de 02 rotas, com um total de uma hora e meia diariamente.</i></p>			
229	ROTA 229 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé itacuerinha, localidade do último aluno: igarapé itacuerinha, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef nossa senhora dos navegantes, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé itacuerinha até a escola nossa senhora dos navegantes, atende a um percurso de 02 rotas, com um total de duas horas diariamente.</i></p>			
230	ROTA 230 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: final do rio toré, localidade do último aluno: final do rio toré, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 50 alunos, nome da escola: emef são francisco, trechos do percurso da rota: descendo o igarapé toré até a escola são francisco, atende a um percurso de 02 rotas, com total de três horas diariamente.</i></p>			
231	ROTA 231 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são raimundo, localidade do último aluno: são benedito, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef são francisco, trechos do percurso da rota: descendo a comunidade são raimundo até a escola são francisco, atendendo a um percurso de 02 rotas, com total de três horas diariamente.</i></p>			
232	ROTA 232 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade são benedito (saída do barqueiro da própria localidade), localidade do último aluno: sítio da dona elza (última aluna da referida escola), turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: anexa a emef nova esperança, trechos do percurso da rota: saída da comunidade são benedito, subindo rio camarapi até a localidade do sítio da dona elza, nossa última aluna aproximadamente fica 1 hora essa rota.</i></p>			
233	ROTA 233 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila canta galo, localidade do último aluno: comunidade ebenezer, turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef nova esperança, trechos do percurso da rota: saída da localidade canta galo, baixando rio camarapi, até a localidade ebenezer e retorna subindo o rio até a escola nova esperança, com total de três horas diariamente.</i></p>			
234	ROTA 234 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sítio emanoel, localidade do último aluno: comunidade ebenezer, turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef nova</i></p>			

*esperança, trechos do percurso da rota: saída do sítio emanoel, baixando o rio camarapi até a localidade ebenezer, com total de rota de duas horas diariamente.*

235	ROTA 235 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade ponta fina, localidade do último aluno: sítio da dona elza, turno(s) trabalhados: 01 turno, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: emef nova esperança, trechos do percurso da rota: saída da localidade ponta fina, subindo o rio camarapi até o sítio da dona elza, com total de rota de 4 horas diariamente.</i></p>			
236	ROTA 236 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade ponta fina, localidade do último aluno: sítio da dona elza, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: emef nova esperança, trechos do percurso da rota: saída da localidade ponta fina, subindo o rio camarapi até o sítio da dona elza, com total de rota de 4 horas diariamente.</i></p>			
237	ROTA 237 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sítio santo antônio, localidade do último aluno: sítio do preto do amaral, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 40 alunos, nome da escola: emef boa união, trechos do percurso da rota: saída do sítio santo antônio, baixando o rio camarapi até a localidade do sítio do preto do amaral, com total de rota de 2 horas diariamente.</i></p>			
238	ROTA 238 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé pitinga, localidade do último aluno: sítio do sr. valdemir (igarapé pitinga), turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef boa união, trechos do percurso da rota: saída do sítio do sr. valdemir, baixando o igarapé pitinga até a escola boa união, com total de rotas de 2 horas diariamente.</i></p>			
239	ROTA 239 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade caminheiros do bem, localidade do último aluno: localidade caminheiros do bem, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 65 alunos, nome da escola: emef nicolino batista do amaral, trechos do percurso da rota: saída da localidade nicolino batista do amaral, baixando o rio camarapi até a localidade do sítio do preto do amaral, com total de rota de 3 horas diariamente.</i></p>			
240	ROTA 240 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade boa esperança ( próx. caminheiros do bem), localidade do último aluno: vila mamorana (alto camarapi), turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef roberto batista, trechos do percurso da rota: saída da comunidade boa esperança, subindo o rio camarapi até a localidade mamorana no alto rio camarapi (à partir deste ponto o acesso é de rabeta ou canoa), com total de rota de 2 horas diariamente.</i></p>			
241	ROTA 241 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade lago da piranha (alto camarapi), localidade do último aluno: localidade lago da piranha, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef roberto batista / emef nicolino batista do amaral, trechos do percurso da rota: saída da localidade lago da piranha, baixando o rio camarapi até a escola roberto batista e emef nicolino batista do amaral no alto rio camarapi, com total de rota de 2 horas diariamente.*

242	ROTA 242 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade boa união, localidade do último aluno: vila do senhor joão, turno(s) trabalhados: manhã, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef boa união, trechos do percurso da rota: margem do rio camarapi e aos arredores da vila boa união.</i>			
243	ROTA 243 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé itacuera, localidade do último aluno: final do igarapé itacuera, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef são Pedro, trechos do percurso da rota: margens do rio camarapi e igarapé itacuera.</i>			
244	ROTA 244 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé sapucaia, localidade do último aluno: final de igarapé sapucaia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef redenção, trechos do percurso da rota: margem do rio camarapi e igarapé sapucaia.</i>			
245	ROTA 245 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: caminheiro do bem, localidade do último aluno: final do igarapé, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef roberto batista, trechos do percurso da rota: margem do rio camarapi e final do igarapé.</i>			
246	ROTA 246 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: igarapé tabóca, localidade do último aluno: final do igarapé tabóca, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef são francisco, trechos do percurso da rota: trajeto feito em todo igarapé tabóca.</i>			
247	ROTA 247 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade bela vista, localidade do último aluno: final do igarapé pirica, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef bela vista, trechos do percurso da rota: margem do rio camarapi e igarapé pirica.</i>			
248	ROTA 248 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: localidade n.s.r. da luz, localidade do último aluno: final do igarapé açaituba, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: emef n.s.r. da luz, trechos do percurso da rota: igarapé açaituba e beiradão do rio camarapi.</i>			
249	ROTA 249 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Ipiranga, localidade do último aluno: final do rio Ipiranga, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos, nome da escola: emef nova esperança, trechos do percurso da rota: beiradão do rio camarapi e Ipiranga.*

250	ROTA 250 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Igarapé Itacuerinha, localidade do último aluno: final do Igarapé Itacuerinha, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef n.s.r. dos navegantes, trechos do percurso da rota: Igarapé Itacuerinha e beiradão do rio camarapi.*

251	ROTA 251 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio Ajará, localidade do último aluno: rio acutipereira, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef São Mateus – Vila Pedrão, trechos do percurso da rota: rio Ajará, rio acutipereira e Vila Pedrão.*

252	ROTA 252 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Vila Pinheiro, localidade do último aluno: vilas e comunidades do entorno da Vila Pinheiro – acutipereira, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef São Mateus – Vila Pedrão, trechos do percurso da rota: rio acutipereira, Vila Pinheiro e Vila Pedrão.*

253	ROTA 253 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Mocajutuba, localidade do último aluno: Mocaja, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 28 alunos, nome da escola: emef São Mateus – Vila Pedrão, trechos do percurso da rota: localidade Mocajutuba – acutipereira.*

254	ROTA 254 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio Arapiúna, localidade do último aluno: demais vilas e comunidades do rio Arapiúna, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos, nome da escola: emef São Mateus – Vila Pedrão, trechos do percurso da rota: rio Arapiúna e beiradão do rio acutipereira.*

255	ROTA 255 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: Vila Acangatá, localidade do último aluno: em frente a Vila Acangatá, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef Marechal Deodoro da Fonseca, trechos do percurso da rota: beiradão do rio camarapi.*

256	ROTA 256 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, rio camarapi, localidade do último aluno: Vila Acangatá, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: emef Marechal Deodoro da Fonseca, trechos do percurso da rota: vilas e comunidades do rio camarapi.*

257	ROTA 257 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
-----	--------------------------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade Puteira, localidade do último aluno: Pacaputeira, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef*

*adelson fernandes azevedo, trechos do percurso da rota: rio pacaputeira e beiradão do rio camarapi.*

258	ROTA 258 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: rio pirica, localidade do último aluno: final do rio pirica, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: final do rio pirica e as margens do rio camarapi.</i>			
259	ROTA 259 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila gomes, localidade do último aluno: rio pacaputeira, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: emef adelson fernandes azevedo, trechos do percurso da rota: final do rio pacaputeira e beiradão do rio camarapi.</i>			
260	ROTA 260 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila amparo, localidade do último aluno: vila do senhor joão, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: rio pacaputeira, rio camarapi e aos arredores da vila amparo.</i>			
261	ROTA 261 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila amparo, localidade do último aluno: localidade banã, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 25 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: banã e beiradão do rio camarapi.</i>			
262	ROTA 262 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila amparo, localidade do último aluno: localidade banã, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos, nome da escola: ermef marechal deodoro da fonseca, trechos do percurso da rota: amparo e beiradão do rio camarapi.</i>			
263	ROTA 263 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila Ipiranga, localidade do último aluno: final do rio Ipiranga, turno(s) trabalhados: 2 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos, nome da escola: emef adelson fernandes azevedo, trechos do percurso da rota: final do rio Ipiranga e as margens do rio camarapi.</i>			
264	ROTA 264 - RIO CAMARAPI-ACUTIPEREIRA	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila gomes, localidade do último aluno: localidade banã, turno(s) trabalhados: 1 turno, quantidade de alunos na embarcação: 7 alunos, nome da escola: emef adelson fernandes azevedo, trechos do percurso da rota: localidade banã e beiradão do rio camarapi.</i>			
265	ROTA 265 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: canta galo, localidade do último aluno: igarapé joanak, turno(s) trabalhados: manha, quantidade de alunos na embarcação: 25, nome da escola: emef são sebastião, trechos do percurso da rota: comunidade canta galo / igarapé joanaka.</i>			
266	ROTA 266 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: fazenda são benedito, localidade do último aluno: sitio pedreira, turno(s) trabalhados: manha e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15, nome da escola: emef são miguel arcanjo das cachoeirastrechos do percurso da rota: sitio pedreira / são miguel arcanjo das cachoeiras.*

267	ROTA 267 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: canaã, localidade do último aluno: igarapé aréia, turno(s) trabalhados: igarapé aréia, quantidade de alunos na embarcação: 07, nome da escola: emef nova canaã, trechos do percurso da rota: escola nova canaã / igarapé areia</i>			
268	ROTA 268 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sitio são lourêncio, localidade do último aluno: cachoeira aruaú, turno(s) trabalhados: manha e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 67, nome da escola: emef são miguel arcanjo da cachoeiras, trechos do percurso da rota: sitio são lourêncio / cachoeira aruaú.</i>			
269	ROTA 269 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: arapari, localidade do último aluno: cemitério santo antonio, turno(s) trabalhados: manha, quantidade de alunos na embarcação: 38, nome da escola: emef nova canaã, trechos do percurso da rota: escola nova canaã / cemitério santo antonio.</i>			
270	ROTA 270 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Canaã, localidade do último aluno: cemitério santo antonio, turno(s) trabalhados: tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27, nome da escola: emef nova canaã, trechos do percurso da rota: escola nova canaã / cemitério santo antonio</i>			
271	ROTA 271 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sitio cascalho, localidade do último aluno: cachoeira papendauá, turno(s) trabalhados: manha e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 45, nome da escola: emef são miguel arcanjo da cachoeiras, trechos do percurso da rota: sitio cascalho / cachoeira papendauá.</i>			
272	ROTA 272 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: Canaã, localidade do último aluno: igarapé joanaka, turno(s) trabalhados: Tarde, quantidade de alunos na embarcação: 21, nome da escola: escola nova canaã, trechos do percurso da rota: escola nova canaã / igarapé joanaka</i>			
273	ROTA 273 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sitio deus proveu, localidade do último aluno: igarapé joanaka, turno(s) trabalhados: Noite, quantidade de alunos na embarcação: 14, nome da escola: emef são sebastião, trechos do percurso da rota: sitio deus proveu / igarapé joanaka.</i>			
274	ROTA 274 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boa esperança, localidade do último aluno: casa do senhor eudes, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27 no turno da manhã e 12 no turno da tarde, nome da escola: ermeff elmo balbinot, trechos do percurso da rota: saída da localidade boa esperança até a casa do eudes, do eudes até a escola elmo balbinot</i>			

275	ROTA 275 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: bananeira, localidade do último aluno: bananeira, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 10 no turno da manhã e 19 no turno da tarde, nome da escola: ermef elmo balbinot, trechos do percurso da rota: saída da localidade bananeira até a escola elmo balbinot, no turno da manhã e tarde, ele retorna até a vila arraial para pegar mais 8 alunos</i></p>			
276	ROTA 276 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila bananeira, localidade do último aluno: casa do seu dario, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 no turno da manhã e 06 no turno da tarde, nome da escola: ermef elmo balbinot, trechos do percurso da rota: saída da localidade bananeira até a casa do dario, do dario até a escola elmo balbinot</i></p>			
277	ROTA 277 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do senhor joão, turno(s) trabalhados: Manhã, quantidade de alunos na embarcação: 17, nome da escola: emef darcy ribeiro, trechos do percurso da rota: saída da casa do barqueiro até a casa do senhor joão dentro do igarapé irajuba, até a escola darcy ribeiro</i></p>			
278	ROTA 278 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: igarapé Irajuba, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 20, nome da escola: emef darcy ribeiro, trechos do percurso da rota: saída da casa do barqueiro até a casa do senhor na parte de cima da escola, retorna para escola darcy ribeiro</i></p>			
279	ROTA 279 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: da casa da barqueira, localidade do último aluno: casa do senhor Raimundo, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 13, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: saída da casa da barqueira até a casa do senhor raimundo, na parte de cima da escola, retornando para escola são benedito</i></p>			
280	ROTA 280 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa da barqueira, localidade do último aluno: casa do senhor Miguel, turno(s) trabalhados: manhã, quantidade de alunos na embarcação: 12, nome da escola: emef são benedito, trechos do percurso da rota: saída da casa da barqueira até a casa do miguel, pela parte de baixo da escola, retornado para escola são benedito</i></p>			
281	ROTA 17 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa dele mesmo, localidade do último aluno: casa da dona jandira – servente, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 40 alunos tarde: 31 alunos – total: 71 alunos, nome da escola: centro educacional rooli, trechos do percurso da rota: três vilas na beira do pacajá.</i></p>			
282	ROTA 282 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: portel, localidade do último aluno: vila do galo, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 17 alunos, tarde: 07 alunos - total: 24 alunos, nome da escola: centro educacional rooli, trechos do percurso da rota: pacajá, margem direita, passando em frente a portel, antigo matadouro e vila do galo.*

283	ROTA 283 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são benedito, pacajá, localidade do último aluno: vila nova esperança – rio camarapi, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: centro educacional rooli, trechos do percurso da rota: vilas e comunidades.</i>		
284	ROTA 284 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa dele mesmo – vila Miranda, localidade do último aluno: casa do senhor conhecido como madeira, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 12 alunos, tarde: 13 alunos – total: 25 alunos, nome da escola: centro educacional rooli, trechos do percurso da rota: beira do pacajá.</i>		
285	ROTA 285 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: residencia do dirigente da comunidade, localidade do último aluno: casa do senhor antônio, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manha: 20 tarde: 10 total: 30 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. santa rita, trechos do percurso da rota: igarapés: 6 rotas por dia.</i>		
286	ROTA 286 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do senhor elielson ribeiro miranda, localidade do último aluno: casa do josinaldo – delegado, turno(s) trabalhados: matutino, vespertino e noturno., quantidade de alunos na embarcação: manhã: 13, tarde: 05, noite: 05 - total: 23 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. santa rita, trechos do percurso da rota: igarapés.</i>		
287	ROTA 287 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do senhor sebastião, localidade do último aluno: casa do senhor sebastião, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manha: 12 tarde: 06 total: 18 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. santa rita, trechos do percurso da rota: igarapés.</i>		
288	ROTA 288 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do marcos – barqueiro, localidade do último aluno: casa do senhor bastião, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 12 tarde: 08 alunos total: 20 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. são pedro – bacuri, trechos do percurso da rota: beira do rio pacajá.</i>		
289	ROTA 289 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
	<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa dele mesmo, localidade do último aluno: boca do japemana, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 28 alunos tarde: 11 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. são pedro – bacuri, trechos do percurso da rota: beira do pacajá.</i>		
290	ROTA 290 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: ponta grande, localidade do último aluno: ponta grande, turno(s) trabalhados: matutino, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. são pedro – bacuri, trechos do percurso da rota: da ponta grande até a vila bacuri.*

291	ROTA 291 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: santo agostinho, localidade do último aluno: santa engrça, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 22 tarde: 08 - total: 30 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: beira do pacajá e aflunte curapá.*

292	ROTA 292 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila são benedito – araú, localidade do último aluno: vila são benedito – araú, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 15 tarde: 03 total: 18 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: comunidade são benedito.*

293	ROTA 293- RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa da barqueira, localidade do último aluno: casa do senhor manóel, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 32 tarde: 14 alunos - total: 46, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: beira do rio pacajá.*

294	ROTA 294 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: santo agostinho, localidade do último aluno: igarapé bacuri, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 13 tarde: 11 alunos - total: 24 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: beira do pacajá e igarapé bacuri.*

295	ROTA 295 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: são benedito – araú, localidade do último aluno: dona iraci, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 09 tarde: 02 total: 11 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: igarapé araú.*

296	ROTA 296 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: porto da casa dela, localidade do último aluno: casa da maria iguelina, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 16 tarde: 10 - total: 26 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. fonte de luz, trechos do percurso da rota: baira do pacajai.*

297	ROTA 297 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do amanço, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 17 tarde: 16 alunos total: 33 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. carlos gomes, trechos do percurso da rota: igarapés pacajaizinho e fora do pacajai.*

298	ROTA 298 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa da barqueira, localidade do último aluno: casa do roni em frente a escola, turno(s) trabalhados:*

matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 22  
tarde: 11  
total: 33 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. carlos gomes, trechos do percurso  
da rota: beira do pacajá.

299	ROTA 299 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do borota, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 19 alunos tarde: 07 alunos: total: 26 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. carlos gomes, trechos do percurso da rota: igarapés tinbéua e pacajá.</i>			
300	ROTA 300 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do romário, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 30 alunos tarde: 18 alunos total: 48 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. carlos gomes, trechos do percurso da rota: beira do pacajá.</i>			
301	ROTA 301 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: sérgio santana, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 12 alunos tarde: 12 alunos - total: 24 alunos, nome da escola: e.m.e.e.f. pedro paulo, trechos do percurso da rota: igarapé jacarépuruzinho.</i>			
302	ROTA 302 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do edison, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 08 alunos tarde: 17 alunos total: 25 alunos, nome da escola: e.m.e.e.f. pedro paulo, trechos do percurso da rota: igarapé jacarepuruzinho.</i>			
303	ROTA 303 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do barqueiro, localidade do último aluno: casa do pedro santana, turno(s) trabalhados: matutino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 26 alunos tarde: 00 alunos total: 26 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. menino jesus, trechos do percurso da rota: igarapé jacarepuruzinho e margem do pacajá.</i>			
304	ROTA 304 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do elizângela, localidade do último aluno: casa do raimunda, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 19 alunos, tarde: 6 alunos - total: 25 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. menino jesus, trechos do percurso da rota: igarapé jacarepuruzinho e margem do pacajá.</i>			
305	ROTA 305 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa do sabá, localidade do último aluno: casa do loro, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 43 alunos tarde: 12 alunos total: 55 alunos, nome da escola: e.m.e.i.e.f. menino jesus, trechos do percurso da rota: margem do pacajá.</i>			
306	ROTA 306 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa dele mesmo, localidade do último aluno: casa do senhor pitácio, turno(s) trabalhados: matutino e</i>			

*vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 15 alunos, tarde: 07 alunos – total: 22 alunos, nome da escola: e.m.e.f. dr. José João, trechos do percurso da rota: beira do Pacajá.*

307	ROTA 307 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: casa dele mesmo, localidade do último aluno: casa do senhor negão – boca do ataú, turno(s) trabalhados: matutino e vespertino, quantidade de alunos na embarcação: manhã: 17 alunos, tarde: 9 alunos – total: 26 alunos, nome da escola: e.m.e.f. dr. José João, trechos do percurso da rota: beira do Pacajá.</i></p>			
308	ROTA 308 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor Manoel Dias, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 alunos / turno da tarde: 15 alunos, nome da escola: emef fonte de luz, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu Manoel, até a comunidade Vista Alegre onde fica a escola.</i></p>			
309	ROTA 309 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da Dona Maria, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 20 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef intendente Francisco Leite, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da Dona Maria, até a Vila São João.</i></p>			
310	ROTA 310 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na Vila Nazaré, localidade do último aluno: Igarapé Cujari, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 13 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Aracu), trechos do percurso da rota: saída de sua residência na Vila Nazaré, passando pelo Igarapé Cujari, até a Vila Aracu.</i></p>			
311	ROTA 311 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na comunidade Deus é Amor, localidade do último aluno: casa do Sr. Antônio, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: anexa emef Conceição, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa do Sr. Antônio, até a escola.</i></p>			
312	ROTA 312 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da Dona Maria de Souza, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Aracu), trechos do percurso da rota: saída de sua residência até a casa da Dona Maria de Souza de lá até a escola.</i></p>			
313	ROTA 313 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na comunidade Menino Deus, localidade do último aluno: casa da Dona Tereza dos Santos, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 14 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef São Raimundo (Barracão), trechos do percurso da rota: saída de sua casa no Barracão até a casa da Dona Tereza até a escola.</i></p>			



314	ROTA 314 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: comunidade do senhor vital, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef bom futuro, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a comunidade do senhor vital até a escola.</i>			
315	ROTA 315 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maria Francisca, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 21 pela manhã e 18 a tarde, nome da escola: anexa emef monte das oliveiras, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona maria francisca e até a escola.</i>			
316	ROTA 316 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor manonel Francisco, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef conceição, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu manonel francisco até a escola.</i>			
317	ROTA 317 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maria da luz (igarapé campinas), turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 20 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef intendente francisco leite, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona maria da luz até a escola.</i>			
318	ROTA 318 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor renato baia, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: ermef milagre de jesus, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu renato baia manonel até a escola.</i>			
319	ROTA 319 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na vila do sapucaia, localidade do último aluno: casa da dona maria Alves, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 20 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef santo Antônio, trechos do percurso da rota: saída de sua casa na vila do sapucaia até o final do igarapé voltando até a escola na vila do sapucaia.</i>			
320	ROTA 320 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor nonato enfrente a escola, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: anexa emef santo antônio, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a escola santo antônio, até a escola anexa.</i>			
321	ROTA 321 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maria da luz, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 13 pela manhã e 15 a tarde, nome da</i>			

escola: emef princesa isabel, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona maria da luz, até a vila são joão onde fica a escola.

322	ROTA 322 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor manoel farias, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 18, nome da escola: anexa emef monte das oliveiras (braguinha), trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu manoel farias, até a comunidade onde fica a escola.</i>			
323	ROTA 323 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência no final do igarpé samauma, localidade do último aluno: casa da do seu alvino próximo da escola, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef princesa isabel, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa do alvino, até a escola.</i>			
324	ROTA 324 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor francisco na localidade Secundino, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 19 / turno da tarde: 15 alunos, nome da escola: emeff bom futuro, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu francisco na localidade secundino, até a escola.</i>			
325	ROTA 325 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na vila monte sinai, localidade do último aluno: casa da dona sebastiana na vila monte hrebe, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 20 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: anexa emef nossa senhora do p. socorro(monte sinai), trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona sebastiana passando pela vila monte horebe, passando pela escola principal até a escola anexa.</i>			
326	ROTA 326 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência na própria vila onde fica a escola, localidade do último aluno: casa do senhor manoel dias turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 18 / turno da tarde: 14 alunos, nome da escola: emef nossa senhora do p. socorro(boca do jacarepuru), trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu manoel, até a comunidade onde fica a escola.</i>			
327	ROTA 327 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do seu josé, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef salmo 19, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa do seu josé, até a escola.</i>			
328	ROTA 328 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor manoel dos santos, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da</i>			

tarde: 15, nome da escola: emef santa Quitéria, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu manoel, até a comunidade sarça ardente até a escola.

329	ROTA 329 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maria creuza, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef são raimundo, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona creuza, até a escola.</i>			
330	ROTA 330 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor sapinho, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 17 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef são raimundo, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu sapinho, até a escola.</i>			
331	ROTA 331 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maura, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef monte das oliveiras, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona maura, até a escola.</i>			
332	ROTA 332 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor sabino, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 21 / turno da tarde: 15, nome da escola: emef são raimundo, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu sabino dentro do igarapé grande, até a escola.</i>			
333	ROTA 333 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona maria odinete, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef salmo 19, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona maria odinete, até a escola. passando pelo igarapé yoy.</i>			
334	ROTA 334 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do senhor Paulo, quantidade de alunos na embarcação: turno da manhã: 18 / turno da tarde: 15 alunos, nome da escola: emef princesa isabel, trechos do percurso da rota: saída de sua residência, até a casa do seu paulo, até a comunidade onde fica a escola.</i>			
335	ROTA 335 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa da dona nalva, turno(s) trabalhados: manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 pela manhã e 15 a tarde, nome da escola: emef bom futuro, trechos do percurso da rota: saída de sua casa até a casa da dona nalva, até a vila do seu graciano onde fica a escola.</i>			
336	ROTA 336 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 7h e as 12h, localidade do último aluno: casa do mundico, rio jabutinema, turno(s) trabalhados: 02 turno manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação:</i>			

03 alunos manhã e 15 a tarde, nome da escola: e.m.e.f anexa boa esperança, trechos do percurso da rota: exemplo: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.

337	ROTA 337 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h30min e 11h15min, localidade do último aluno: casa da dona lene no rio jabutinema, turno(s) trabalhados: 02 turno manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 14 alunos manhã e 20 a tarde, nome da escola: e. m. e. f anexa boa esperança, trechos do percurso da rota: exemplo: vilas; comunidades e/ou igarapés. 02 vila, e o rio grande.</i></p>			
338	ROTA 338 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h e 11h30min, localidade do último aluno: casa do paulo na entrada do rio piarim, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 10 alunos manhã e 06 tarde, nome da escola: e.m.e.f anexo pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 02 vila e o rio grande.</i></p>			
339	ROTA 339 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 5h e as 11h30min, localidade do último aluno: casa do alex no final do igarape jerezim, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos pela manhã e 12 a tarde, nome da escola: e.m.e.f anexo pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 02 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i></p>			
340	ROTA 340 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência vila nova piarim as 5h e as 11h30min, localidade do último aluno: casa do josué no final do igarapé mangueira, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 06 alunos pela manhã e 07 a tarde, nome da escola: e.m.e.f anexo pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i></p>			
341	ROTA 341 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h30min e as 11h30min, localidade do último aluno: casa do sr jó no final do igarape caju, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos pela manhã e 10 a tarde, nome da escola: e.m.e.f boa esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. o1 vila e 02 igarapé.</i></p>			
342	ROTA 342 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 7h e as 12h, localidade do último aluno: casa da professora michelle no final do jabutinema, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos pela manhã e 12 a tarde, nome da escola: e.m.e.f boa esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. o1 vila e 01 igarapé.</i></p>			
343	ROTA 343 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<p><i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 17h, localidade do último aluno: casa do aluno josé no final do jabutinema, turno(s)</i></p>			

*trabalhados: 01 turno, noite, quantidade de alunos na embarcação: 11 alunos  
noite, nome da escola: e.m.e.f boa esperança, trechos do percurso da rota:  
vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila e 02 igarapé.*

344	ROTA 344 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência 5h e as 11h15min, localidade do último aluno: casa do joão caleb no final do igarapé agelim, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 12 pela manhã e 10 a tarde, nome da escola: e.m.e.f criança esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 igarapé e o rio grande.</i>			
345	ROTA 345 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência no final da igarapé surubin as 5h e 11h30min, localidade do último aluno: casa da kelly no final do igarapé surubin, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 35 alunos pela manhã e 05 a tarde, nome da escola: e.m.e.f criança esperança, trechos do percurso da rota: exemplo: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i>			
346	ROTA 346 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da vila vista alegre as 6h e 11h30min, localidade do último aluno: casa do alison mora na entrada do rio aru, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos pela manhã e 07 a tarde, nome da escola: e.m.e.f criança esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. no rio grande.</i>			
347	ROTA 347 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da vila vista alegre as 18h, localidade do último aluno: casa maria eliedina na boca do rio aru, turno(s), trabalhados: 01 turno, noite, quantidade de alunos na embarcação: 09 alunos, nome da escola: e.m.e.f criança esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés no rio grande.</i>			
348	ROTA 348 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 7 e as 12h, localidade do último aluno: casa da aluna siely no rio traquatuba, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 11 alunos pela manhã e 07 a tarde, nome da escola: e.m.e.f Jerusalém, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. rio traquatuba.</i>			
349	ROTA 349 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 5h e as 11h, localidade do último aluno: casa do gabriel no final do igarapé laguinho, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 08 alunos pela manhã e 03 a tarde, nome da escola: e.m.e.f Jerusalém, trechos do, percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. rio pacaja, rio traquatuba e igarapé laguinho.</i>			
350	ROTA 350 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência 6h30min e as 12h, localidade do último aluno: casa do gabriel no rio traquatuba proximo a escola, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos pela manhã e 13 a tarde,</i>			

nome da escola: e.m.e.f Jerusalém, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. rio pacajá e rio traquatuba.

351	ROTA 351 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência 6h30min e as 12h, localidade do último aluno: casa do pedro vaz no final do igarapé curucar, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos pela manhã e 09 a tarde, nome da escola: e.m.e.f Jerusalém, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i>			
352	ROTA 352 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 16h 30min, localidade do último aluno: casa na vila monte horebe, turno(s) trabalhados: 01 turno noite, quantidade de alunos na embarcação: 12 alunos noite, nome da escola: e.m.e.f pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i>			
353	ROTA 353 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h, localidade do último aluno: casa do jair na entrada do rio jabutinema, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos pela manhã e 06 a tarde, nome da escola: e.m.e.f pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 02 igarapé e o rio grande.</i>			
354	ROTA 354 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência em frente a escola as 6h30min, localidade do último aluno: no final do igarapé gurijuba, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 18 alunos pela manhã e 12 a tarde, nome da escola: e.m.e.f pedro paulo lobo, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila, 01 igarapé e o rio grande.</i>			
355	ROTA 355 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6hrs, localidade do último aluno: casa do edison, turno(s) trabalhados: 01 turno, manhã, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: e.m.e.f salmo 23, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 vila e o rio grande.</i>			
356	ROTA 356 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência 11h30min, localidade do último aluno: casa do chico total no rio pacajá, turno(s) trabalhados: 01 turno, tarde, quantidade de alunos na embarcação: 06 alunos, nome da escola: e.m.e.f salmo 23, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 igarapé e o rio grande.</i>			
357	ROTA 357 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h, localidade do último aluno: casa da nazinha, no rio pacajá, turno(s) trabalhados: 01 turno, manhã, quantidade de alunos na embarcação: 11 alunos, nome da escola: e.m.e.f salmo 23, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01 igarapé e o rio grande.</i>			
358	ROTA 358 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência vila cocal as 11h30min, localidade do último aluno: casa do fabio, na comunidade paraíso, turno(s) trabalhados: 01 turno, tarde, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos, nome da escola: e.m.e.f salmo 23, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. 01vila e o rio grande.*

359	ROTA 359 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: da sua residência as 5h e 11h30min, localidade do último aluno: casa do aluno laison as no final do rio aru, turno(s) trabalhados: 02 turno, tarde e noite, quantidade de alunos na embarcação: 29 alunos pela manhã e 09 a noite, nome da escola: e.m.e.f são josé, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. rio grande e 01 igarapé.*

360	ROTA 360 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h30min e as 11h30, localidade do último aluno: casa do felipe no final do igarape samauma, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 16 alunos pela manhã e 14 a tarde, nome da escola: e.m.e.f são josé, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. rio grande e 01 igarapé.*

361	ROTA 361 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h e as 11h30min, localidade do último aluno: na vila gama no final do rio aru, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos pela manhã e 07 a noite, nome da escola: e.m.e.f são josé, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. o1 vila e 01 igarapé.*

362	ROTA 362 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: saída da sua residência as 6h e as 11h30min, localidade do último aluno: na vila gama no final do rio aru, turno(s) trabalhados: 02 turno, manhã e tarde, quantidade de alunos na embarcação: 27 alunos pela manhã e 07 a noite, nome da escola: e.m.e.f são josé, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. o1 vila e 01 igarapé.*

363	ROTA 363 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: vila abc, localidade do último aluno: proximo a entrada do ariuana, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 23 alunos, nome da escola: ermef walter garcia, trechos do percurso da rota: comunidade, igarapés.*

364	ROTA 364 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade lirio dos vales, localidade do último aluno: proximo a vila santa rosa, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: ermef walter Garcia, trechos do percurso da rota: vilas.*

365	ROTA 365 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade deus é amor, localidade do último aluno: abaixo da vila santa rosa, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 26 alunos nome da escola: ermef walter Garcia, trechos do percurso da rota: vilas.*

366	ROTA 366 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade monte sinai, localidade do último aluno: proximo a entrada do ariuana, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos, nome da escola: ermef walter Garcia, trechos do percurso da rota: comunidade, igarapés.*

367	ROTA 367 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua residência, localidade do último aluno: entrada do aratau, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 72 alunos, nome da escola: emef patriarca, trechos do percurso da rota: vilas, igarapés.*

368	ROTA 368 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: são Pedro, localidade do último aluno: proximo a escola anexa patriarca, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 13 alunos, nome da escola: emef patriarca, trechos do percurso da rota: vilas, igarapés.*

369	ROTA 369 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: sitio são Pedro, localidade do último aluno: casa do Pedrinho, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 11 alunos, nome da escola: emef anexa patriarca, trechos do percurso da rota: vilas, igarapés.*

370	ROTA 370 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: de sua residencia barreiro, localidade do último aluno: boca do Marituba, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 21 alunos, nome da escola: emef lino freitas, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades.*

371	ROTA 371 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do Marituba, localidade do último aluno: chico candito (igarape), turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 34 alunos, nome da escola: emef lino Freitas, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades, igarapés.*

372	ROTA 372 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: propriedade conceição – congregação monte horebe, localizado a margem direita do rio, localidade do último aluno: dentro do igarapé candirú, comunidade adamor, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 28 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. sai da congregação, entra no igarapé candirú, segue até o final e retorna a caminho da escola.*

373	ROTA 373 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: propriedade do barqueiro – final do igarapé candirú, localidade do último aluno: furo do baú (final igarapé), turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. vai até o fim do igarapé candirú, retorna ate a escola.*

374	ROTA 374 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
-----	-----------------------	-----	--------

*Especificação: localidade de saída do barqueiro: propriedade conceição – congregação monte orebe, localizado a margem direita do rio, localidade do último aluno: local conhecido como baiano, turno(s) trabalhados: 03 turnos,*

quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. sai da congregação, sobe o rio rumo ao local conhecido como baiano, retorna parando de casa em casa até chegar à escola.

375	ROTA 375 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: boca do igarapé Marituba, localidade do último aluno: casa so senhor benedito, dentro do igarape do Pacheco, turno(s) trabalhados: 02 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 17 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. o barqueiro sai do igarapé marituba, segue no rio, passa pela boca do igarapé do pacheco e segue encostando nas casas dos alunos até o trecho que segue para a escola.</i>			
376	ROTA 376 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: residencia do baqueiro, localizada proxima a comunidade salem, localidade do último aluno: abaixo da comunidade lino freitas, localizado à margem esquerda, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. residencia do baqueiro, localizada na comunidade salem, segue baixando passando a comunidade lino freitas, retorna buscando os alunos de residência em residência até chegar na escola.</i>			
377	ROTA 377- RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: residencia do barqueiro, localizada dentro do igarapé candiru, localidade do último aluno: dentro do igarapé candirú, comunidade adamor, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: e.m.e.f. boa esperança – comunidade nossa senhora da luz, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. residencia do baqueiro, localizada dentro do igarapé candiru, segue no igarapé candirú até a comunidade do adamor, segue até o final e retorna a caminho da escola.</i>			
378	ROTA 378 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: comunidade monte horebe, localidade do último aluno: dentro do igarapé candirú, comunidade adamor, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 15 alunos, nome da escola: emef boa esperança, trechos do percurso da rota: vilas; comunidades e/ou igarapés. residencia do baqueiro, localizada dentro do igarapé candiru, segue no igarapé candirú até a comunidade do adamor, segue até o final e retorna a caminho da escola.</i>			
379	ROTA 379 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: casa do isomar, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef divino espirito santo, trechos do percurso da rota: vilas, igarapes, comunidades.</i>			
380	ROTA 380 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: proximo a boca do aratau, turno(s) trabalhados: 03 turnos,</i>			

quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef divino espirito santo, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades.

381	ROTA 381 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: preto do baiano, turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 22 alunos, nome da escola: emef divino espirito santo, trechos do percurso da rota: vilas, comunidades.</i>			
382	ROTA 382 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: boca do mapari (chuda), turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 20 alunos, nome da escola: emef divino espirito santo, trechos do percurso da rota: vilas, igarapes e comunidades.</i>			
383	ROTA 383 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: boca do mapari (chuda), turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 50 alunos, nome da escola: emef divino espirito santo, trechos do percurso da rota: vilas, igarapes e comunidades.</i>			
384	ROTA 384 - RIO PACAJÁ	200	DIARIA
<i>Especificação: localidade de saída do barqueiro: sua residência, localidade do último aluno: perto do aratau (casa do alfredo), turno(s) trabalhados: 03 turnos, quantidade de alunos na embarcação: 30 alunos, nome da escola: ermef walter Garcia, trechos do percurso da rota: vilas.</i>			

4.2.2. A quantidade escolhida de combustível visa assegurar que todas as embarcações possam operar de maneira contínua e eficiente durante o ano letivo, sem interrupções que possam impactar a frequência escolar dos alunos.

4.2.3. Para assegurar que eventuais variações no consumo ou imprevistos sejam adequadamente atendidas, foi incluída uma margem de segurança de 10% sobre a quantidade calculada.

4.2.4. A escolha da quantidade de combustível óleo diesel marítimo para o abastecimento das embarcações escolares do município de Portel/PA foi realizada com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais e das condições específicas de transporte. A medida garantirá a continuidade do serviço de transporte escolar fluvial, contribuindo para a regularidade do acesso dos alunos à educação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível óleo diesel marítimo, visando o abastecimento das embarcações escolares, para atender aos alunos da rede pública de ensino por meio do transporte escolar fluvial no Município de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para a fornecimento.

5.2. Autorização de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros

5.3. L.O. (Licença de Operação) e/ou documento equivalente, expedida por órgão responsável da sede da empresa.



5.4. Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

5.5. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do fornecimento, a empresa contratada deverá estar devidamente apta para exercer a atividade de fornecimento de óleo diesel marítimo, atendendo integralmente aos critérios previamente estabelecidos pelo contratante e pela fiscalização, especialmente no que se refere a:

- Regularidade na entrega do combustível, conforme cronograma e demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Qualidade do produto fornecido, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos órgãos reguladores competentes;
  - Apresentação da documentação legal exigida para o transporte e comercialização de combustível;
  - Disponibilidade logística para abastecimento das embarcações em pontos estratégicos definidos pelo contratante;
  - Cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis ao armazenamento, manuseio e distribuição do óleo diesel marítimo;
  - Colaboração com a fiscalização contratual sempre que solicitado, fornecendo relatórios e comprovações das entregas realizadas.
- **Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

➤ **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## ➤ **Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## ➤ **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

I. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

### 6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu Combustível Óleo Diesel Marítimo.

## **7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*



*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

## **8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **9 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Educação de Portel a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento de Combustível Óleo Diesel Marítimo;
- e) A paralisação do fornecimento de Combustível Óleo Diesel Marítimo, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Educação de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação de Portel, decorrente de serviços efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **10 - PUBLICIDADE:**

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Educação de Portel, Estado do Pará.

## **11 - DO FORO:**

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 21 de maio de 2025.

**ELIAS DA SILVA SARAIVA**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**

A  
Secretaria Municipal de Educação  
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Secretaria Municipal de Educação, a entrega dos produtos/serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição Do Produto / Serviço	UND	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	Xxxx	xxx	0,00	00,00
<b>Total Global:</b>						<b>00,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) O fornecimento de Combustível Óleo Diesel Marítimo será realizado em local devidamente estruturado pela(s) licitante(s) no Município de Portel, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de \_\_\_\_ dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG n



<https://www.facebook.com/ascomportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,  
Portel - PA, 68480-000  
(91) 3784-1760  
pmpgabportel@gmail.com  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/23**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, através do(a) XXXXXXXX DE \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2024.

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2024 e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2024.

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.



- 3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;



**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e Educação no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.15.** Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado de acordo com os termo da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

**II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

**III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



#### IV - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a



CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) XXXXXX de Portel atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e



f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 9. DO REAJUSTE

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**9.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) XXXXX de Portel, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. DOS CASOS OMISSOS



**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de \_\_\_\_\_, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ - PA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO(A)



**ANEXO IV**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx/23**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3)** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4)** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5)** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6)** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7)** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8)** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Procurador  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante)



**ANEXO V**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....**

O(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o) ....., na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Cargo e Nome, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do Edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação.

3.2.1.2. Fundeb

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



 <https://www.facebook.com/ascomportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,  
Portel - PA, 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [pmpgabportel@gmail.com](mailto:pmpgabportel@gmail.com)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## ANEXO VI CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.